

Ata da 208.^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No cinco dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Exm.^o Sr. Desembargador Aqualdo Vofseti habido e Mauricio Cordovil Leite, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador Raimundo de Faria de Sá, Sr. João Beato de Sousa, Lucio Amaral de Amaral, José Leopoldo Borici e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurenceo Vale Paiva, promotor regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da Sessão ordinária do dia 3 do corrente, desam início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Por proposta do Sr. Desembargador Presidente, resolveram adotar o seguinte juramento por o ato de posse dos eleitos no pleito municipal de 11 de janeiro ultimus: "Prometo cumprir as constituições e demais leis da União, do Estado e do Município, e desempenhar lealmente o mandato que me foi confiado, em benefício dos reais interesses do povo".

Consulta telegráfica do Sr. Prof. Presidente da 13.^a Junta Eleitoral - Pôrto Praya (proc. 765-48) - Respondeu afirmativamente, mediante poderes especiais e expressos.

- Distribuição de Puts -

Recursos eleitoral (13.^a Junta - Pôrto Praya) - Recorrido: a Coligação Democrática Paraense - Recorrido: a 13.^a

18ª Junta Eleitoral, 27ª seção de Porsacum (proc. 774-48) - Ao Exm. Sr. Des. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 29ª seção de Porsacum (proc. 775-48) - Ao Exm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 17ª seção de Porsacum (proc. 776-48) - Ao Exm. Sr. D. João Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 1ª seção de J. Açu (proc. 777-48) - Ao Exm. Sr. D. Lucas Amaro.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 10ª seção de J. Açu (proc. 778-48) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Pinheiro.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Maracum (proc. 779-48) - Ao Exm. Sr. D. Ewald Brandão.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, ^{3ª seção de Maracum} (proc. 780-48) - Ao Exm. Sr. Des. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 4ª seção de Maracum (proc. 781-48) - Ao Exm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsacum) - Recorrente: a 18ª Junta Eleitoral, 7ª seção de Maracum (proc. 782-48) - Ao Exm. Sr. D. João Bento.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Paraíba) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 8ª seção de Jantarem (proc. 783-48) - Ao Excm. Sr. D. Henrique Amaral.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 22ª seção de Jantarem (proc. 800-48) - Ao Excm. Sr. D. Leopoldo Pires.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 24ª seção de Jantarem (proc. 801-48) - Ao Excm. Sr. D. Leopoldo Pires, por dependência.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 33ª seção de Jantarem (proc. 802-48) - Ao Excm. Sr. D. Leopoldo Pires, por dependência.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 25ª seção de Jantarem (proc. 803-48) - Ao Excm. Sr. D. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 27ª seção de Jantarem (proc. 804-48) - Ao Excm. Sr. D. Oswaldo Brandão, por dependência.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 36ª seção de Jantarem (proc. 805-48) - Ao Excm. Sr. D. Oswaldo Brandão, por dependência.

Recurso eleitoral (14ª Junta - df. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 12ª seção de Jantarem (proc. 806-48) - Ao Excm. Sr. Des. Maurício Leite.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 21ª sessão de julgamento (proc. 807-48) - Ao Excmo. Sr. Des. Maurício Pires, por dependência.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 25ª sessão de julgamento (proc. 808-48) - Ao Excmo. Sr. Des. Maurício Pires, por dependência.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 28ª sessão de julgamento (proc. 809-48) - Ao Excmo. Sr. Des. Maurício Pires, por dependência.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 28ª sessão de julgamento (proc. 810-48) - Ao Excmo. Sr. Des. Rufino de Sá.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 16ª sessão de julgamento (proc. 811-48) - Ao Excmo. Sr. Des. João Pedro.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 34ª sessão de julgamento (proc. 812-48) - Ao Excmo. Sr. Des. Lucio Pinheiro.

- Passagem de Estado -

Recurso eleitoral (7ª Junta - Castanhal) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 4ª sessão de julgamento (proc. 686-48) - Ao Excmo. Sr. Des. Geraldo Brandão ao Excmo. Sr. Des. Francisco Rego.

Recurso eleitoral (9ª Junta - Farnesina) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 9ª Junta Eleitoral, 12ª sessão de julgamento (proc. 598-48).

(proc. 598-48) - Do Excmo Sr. Procurador Defensor ao Excmo Sr. Sr. Jos Bezde.

Recurso eleitoral (14ª Junta - Breves) - Recorrente: o Partido Libertador - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª, 5ª e 6ª secções de Quaresma (proc. 678-48) - Do Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor ao Excmo Sr. Sr. Des. Infancia de Paes.

Recurso eleitoral "ex-officio" (6ª Junta - Louze) - Recorrente: a 6ª Junta Eleitoral, 11ª Secção de Louze (proc. 535-48) - Do Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor ao Excmo Sr. Sr. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroense - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 9ª secção de Belem (proc. 604-48) - Do Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor ao Excmo Sr. Sr. Oswald Brandes.

- Entrefez de feitos -

Com acórdão assinado, foram entrefezes os seguintes feitos:

Recurso eleitoral (14ª Junta - Breves) - Recorrente: a União Democrática Nacional - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 7ª Secção de Breves (proc. 603-48) - Pelo Excmo Sr. Sr. Leopoldo Pereira.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Capital) - Recorrente: o Partido Libertador - Recorrida: a 3ª Junta Eleitoral, 146ª secção de Belem (proc. 682-48) - Pelo Excmo Sr. Sr. Leopoldo Pereira.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (9ª Junta - Louze) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroense - Recorrida: a 9ª Junta Eleitoral, 1ª secção de Marapanim (proc. 549-48) - Relator: Excmo Sr. Sr. Luiz Amorim - De goarem providimentos, para confirmar a decisão recorrida, annullatoria da votação da 1ª secção de Marapanim, unân-

unanimemente.

Recursos eleitoral (14ª Junta - Piores) - Recorrido: Partido Social Progressista - Recorrido: a 14ª Junta Eleitoral, 11ª seção de Piores (pm. 534-48) - Relator: Excmo. Sr. Conde Brandão - Regraem propositiva, para confirmar a decisão recorrida, que considerou válida a votação contida na urna da 11ª seção de Piores, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado o trabalho, as dez horas em que se findou o trabalho, ficando a presente sessão.

Maurício Cardoso
M. M. de Souza
José Bento de Souza
Júlio Amorim de Amaral P.
João Leopoldo
D. Brandão
L. Brandão

Ata da 209ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No salte dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sessões reunidas, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Amaldo Valente Lobo e Maurício Jordovil Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Raposo de Sá, Sr. João Bento de Jesus, Juiz Accusador do Criminal, José Leopoldo Poncio e Oswaldo de Silva Brandão, juizes de mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço Julião Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, ás onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 5 do corrente, deram início aos trabalhos em ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Alencara (proc. 819-48) - Ao Exm. Sr. D. Leopoldo Poncio.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Alencara (proc. 820-48) - Ao Exm. Sr. D. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª seção da Praia (proc. 821-48) - Ao Exm. Sr. Des. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção da Praia (proc. 822-48) - Ao

As Embor. Des. Professores de Teoria.

- Josephus de Sato.

Recurso eleitoral (13 Junt. - Profaneus) - Recorrido: a Coligação Democrática Praxe - Recorrido: a 13 Junt. Eleitoral, 2ª secc. de Profaneus (proc. 475-48) - Do Embor. Des. Professores de Teoria ao Embor. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13 Junt. - Profaneus) - Recorrido: a Coligação Democrática Praxe - Recorrido: a 13 Junt. Eleitoral, 4ª secc. de Maracaná (proc. 481-48) - Do Embor. Des. Professores de Teoria ao Embor. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (14 Junt. - H. Negro) - Recorrido: a Coligação Democrática Foral - Recorrido: a 14 Junt. Eleitoral, 2ª secc. de Santos (proc. 810-48) - Do Embor. Des. Professores de Teoria ao Embor. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13 Junt. - Profaneus) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 13 Junt. Eleitoral, 1ª secc. de Profaneus (proc. 457-48) - Do Embor. Sr. João Bento ao Embor. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13 Junt. - Profaneus) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 13 Junt. Eleitoral, 2ª secc. de Profaneus (proc. 438-48) - Do Embor. Sr. João Bento ao Embor. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13 Junt. - Profaneus) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 13 Junt. Eleitoral, 3ª secc. de Profaneus (proc. 439-48) - Do Embor. Sr. João Bento ao Embor. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13 Junt. - Profaneus) - Recor-

Recurrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 8ª seccão de Bonfácio (proc. 740-48) - Do Excmo Sr. Sr. João Bento ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 10ª seccão de Bonfácio (proc. 741-48) - Do Excmo Sr. Sr. João Bento ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 11ª seccão de Bonfácio (proc. 746-48) - Do Excmo Sr. Sr. João Bento ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 7ª seccão de Maracá (proc. 788-48) - Do Excmo Sr. Sr. João Bento ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 10ª seccão de Santarém (proc. 811-48) - Do Excmo Sr. Sr. João Bento ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 29ª seccão de Santarém (proc. 745-48) - Do Excmo Sr. Sr. Lucio Guimarães ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 25ª seccão de Santarém (proc. 803-48) - Do Excmo Sr. Sr. Ewald Brandão ao Excmo Sr. Sr. Procurador Defensor.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta

Junta Eleitoral, 27.º secção de Santarém (p. 804-48) -
Do Excm. Sr. Conde Brandão ao Excm. Sr. Procurador Republicano.

Recurso eleitoral (17 Junta - M. Alegre) - Recorrido:
a Coligação Democrática Parava - Recorrido: a 17.º
Junta Eleitoral, 30.º secção de Santarém (p. 805-48) -
Do Excm. Sr. Conde Brandão ao Excm. Sr. Procurador Republicano.

Recurso eleitoral (17 Junta - M. Alegre) - Recorrido:
a Partido Social Progressista - Recorrido:
a 17.º Junta Eleitoral, 7.º secção de Alenquer (p. 800-48) -
Do Excm. Sr. Conde Brandão ao Excm. Sr. Procurador Republicano.

Recurso eleitoral (17 Junta - P. Afonso) - Recorrido:
a Partido Social Democrático - Recorrido:
a 17.º Junta Eleitoral, 9.º secção de L. Ave (p. 746-48) -
Do Excm. Sr. Conde Brandão ao Excm. Sr. Procurador Republicano.

- Entrega de Acto -

Uma acção assinada, para entrega e
seguir dentro:

Recurso eleitoral (9.º Junta - Curuçá) - Recorrido:
a Coligação Democrática Parava - Recorrido: a
9.º Junta Eleitoral, 1.º secção de Marapicuí (p. 549-48) -
Pelos Excm. Sr. Conde Brandão.

Recurso eleitoral (14.º Junta - P. Alves) - Recorrido:
a Partido Social Progressista - Recorrido: a 14.º
Junta Eleitoral, 11.º secção de P. Alves (p. 534-48) -
Pelos Excm. Sr. Conde Brandão.

E, para mais haver a tratar, o Sr. Desemb.
pedr. Presente declarou o seguinte: o trabalho
que tem a execução e feição em vista da
Sua () secretaria, assim a porção etc.

Arde

Mauricio Cordes Lima
 Nômia de Ana
 José Bento de Sousa
 Príncipe Amorim de Aguiar
 José Eproust
 Oualdo ^{Francisco}
 Leopoldo

Ata da 210.ª sessão ordinária do Tribunal de
 grande Eleitoral.

Nos dias de mês de fevereiro de 1900, na
 capital do Estado de Pernambuco, nesta cidade de Belém,
 capital do Estado de Pernambuco, na sala de suas reuniões,
 presentes os Exm. Srs. José Barbosa Avelar, Afonso
 Lobos e Mauricio Cordes Lima, presidente e vice-pr-
 sidente do Tribunal de grande Eleitoral; José Barbosa
 Aguiar, presidente do Conselho de Belém, Sr. José Bento de Sousa,
 Leocádio de Aguiar de Aguiar, José Leopoldo Bonfim e
 Oualdo de Aguiar, membros do Tribunal, e Sr. Leocádio
 de Aguiar, Sr. Leocádio de Aguiar, procurador re-
 gional, e Sr. José Barbosa, presidente, declaram
 aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de
 dia 7 de corrente, foram lidas as bulas na
 ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Consulta telegráfica ao Sr. Jefe Presidente da 17.
Junta Eleitoral - Professa (corr. 832-48) - Respondeu
que os Jufes Eleitorais devem expedir diplomas aos
creadores eleitos, exigando que o suplente simula-
seja diplomado no ato de sua concessão, uma
vez em mais.

- Passagem de Natos -

Recurso eleitoral (18ª Junta - Professa) - Recorrente: a
Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a 17ª Junta
Eleitoral, 1ª seção de Sq. Jui (corr. 777-48) - Do Exm.
Sr. D. Lucio Amaral ao Exm. Sr. D. Procopio Re-
gionif.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Professa) - Recorrente:
a Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a 17ª
Junta Eleitoral, 8ª seção de Sq. Jui (corr. 783-48) - Ao
Exm. Sr. D. Lucio Amaral ao Exm. Sr. D. Procopio
Regionif.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª
Junta Eleitoral, 34ª seção de Belua (corr. 812-48) -
Do Exm. Sr. D. Lucio Amaral ao Exm. Sr. D. Procopio
Regionif.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Professa) - Recorrente:
a Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a
17ª Junta Eleitoral, 10ª seção de Sq. Jui (corr.
778-48) - Do Exm. Sr. D. Leprosat Pini ao Exm.
Sr. D. Procopio Regionif.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o
Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Elei-
toral, 22ª seção de Jentorem (corr. 800-48) - Do Exm.
Sr. D. Leprosat Pini ao Exm. Sr. D. Procopio
Regionif.

[Handwritten signature]

Recurso eleitoral (17. Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17. Junta Eleitoral, 11.ª Secção de Santarém (proc. 801-48) - Do Excm. Sr. D. Leprout Pórisio ao Excm. Sr. D. Procurador Refeicent.

Recurso eleitoral. (17. Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Torrens - Recorrida: a 17. Junta Eleitoral, 37.ª Secção de Santarém (proc. 808-48) - Do Excm. Sr. D. Leprout Pórisio ao Excm. Sr. D. Procurador Refeicent.

Recurso eleitoral (17. Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17. Junta Eleitoral, 1.ª Secção de Alentejinho (proc. 819-48) - Do Excm. Sr. D. Leprout Pórisio ao Excm. Sr. D. Procurador Refeicent.

Recurso eleitoral (14. Junta - Bressos) - Recorrente: a União Democrática Refeicent - Recorrida: a 14. Junta Eleitoral, 6.ª Secção de Bressos (proc. 691-48) - Do Excm. Sr. D. Procurador Refeicent ao Excm. Sr. Des. Mauricio Pent.

Recurso eleitoral "ex-officio" (15. Junta - Chaves) - Recorrente: a 15. Junta Eleitoral, 6.ª Secção de Afeia (proc. 652-48) - Do Excm. Sr. D. Procurador Refeicent ao Excm. Sr. D. Lucio Alcant.

Recurso eleitoral (15. Junta - Chaves) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 15. Junta Eleitoral, 7.ª Secção de Afeia (proc. 657-48) - Do Excm. Sr. D. Procurador Refeicent ao Excm. Sr. D. Leprout Pórisio.

Recurso eleitoral (18. Junta - Alqueias) - Recorrente: a Coligação Democrática Torrens - Recorrida: a 18. Junta Eleitoral (proc. 767-48) - Do Excm. Sr. D. Procurador Refeicent ao Excm. Sr. D. Cavalto Brandas.

Reclamação (6.ª Junta - Lousã) - Reclamante: o Partido Social Democrático - Reclamada: a 6.ª Junta Eleitoral da 6.ª Secção de Lousã (proc. 533-48) - Do Excm. Sr. D. Procurador Refeicent ao Excm. Sr. Des. Mau.

Maurício Pires.

Recursos eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Bonfácio (proc. 695-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Representar Excmo. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recursos eleitoral (1ª Junta - Capital) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 7ª Junta Eleitoral, 11ª seção de Barcarena (proc. 680-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Representar Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recursos eleitoral (14ª Junta - Diques) - Recorrido: a União Democrática Nacional - Recorrido: a 14ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Diques (proc. 601-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Representar Excmo. Sr. Des. Manoel.

Recursos eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 13ª Junta Eleitoral, 27ª seção de Bonfácio (proc. 744-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Representar Excmo. Sr. Des. Maurício Pires.

Recursos eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 13ª Junta Eleitoral, 7ª seção de Bonfácio (proc. 780-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Representar Excmo. Sr. Des. Maurício Pires.

Recursos eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 12ª seção de M. Alegre (proc. 806-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Representar Excmo. Sr. Des. Maurício Pires.

Recursos eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a

a 17ª Junta Eleitoral, 21ª seção de Faturaria (proc. 807-48) - Do Excmo. Sr. Des. Maurício Pires ao Excmo. Sr. Procurador Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 26ª seção de Faturaria (proc. 808-48) - Do Excmo. Sr. Des. Maurício Pires ao Excmo. Sr. Procurador Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 28ª seção de Faturaria (proc. 809-48) - Do Excmo. Sr. Des. Maurício Pires ao Excmo. Sr. Procurador Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrente: Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª seção da Pracinha (proc. 811-48) - Do Excmo. Sr. Des. Maurício Pires ao Excmo. Sr. Procurador Regional.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (14ª Junta - Poreus) - Recorrente: o Partido Libertador - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª, 5ª e 6ª seções de Faturaria (proc. 678-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufina de Faria - Desprezaram a preliminar de nulidade de cada seção e, "de merito", negaram provimento, sucessivamente.

Recurso eleitoral (9ª Junta - Curitiba) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 9ª Junta Eleitoral, 17ª seção de Faturaria (proc. 598-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. José Rendo - Desprezaram a preliminar de nulidade pela falta de base e processo em diligência, negaram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, anulou toda a votação feita na seção da 17ª seção de Faturaria, com prejuízo de ser apurada a responsabilidade de

de quem for encontrada a culpa, contra o voto do relator,
sendo decidida o Excm. Sr. Caspary de Faria para
casar a acórdão.

Recurso eleitoral (15. Junta - Chaves) - Recorrente: o Pa-
pito Luiz Senocritico - Recorrido: a 15. Junta Eleitoral,
7. seccão de Affim (proc. 657-48) - Relator: Excm. Sr. S.
Leopoldo Bonca - Devem providos para, reforman-
do a decisão recorrida, mandar apurar os votos con-
tidos na urna de 7. seccão do município de Affim,
unanimemente.

Recurso eleitoral (1.ª J. - Capital) - Recorrente: a
Coligação Democrática Progressiva - Recorrido: a 2.ª Junta
Eleitoral, 97. seccão de Belém (proc. 604-48) - Re-
lator: Excm. Sr. S. Oswald Brandão - Prelimina-
mente, converte-se o julgamento em diligência,
para ordenar sejam anexados aos autos os docu-
mentos requisitados pelo Excm. Sr. Promotor Re-
gional, unanimemente.

É, mais, mais locanda a tratar, o Sr. Desembar-
gato Presidente declara encerrado o trabalho, as
trize horas. In, e fideiussor 7. seccão fidei,
fidei e fideiussor 7. seccão fidei.

~~Mauricio Carlos de Faria~~
No meade de 1911

João Zente de Sousa
Luiz Amorim de Amaral
João Leopoldo Bonca
Oswald Brandão
Jury...

Ata da 211ª sessão ordinária do Tribunal Eleitoral.

Nos doze dias do mês de Fevereiro de ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Aivaldo de Fátima Lobo e Maurício Cordeiro Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Eleitoral; Desembargador Raimundo de Fátima de Sá, Sr. João Bento de Sousa, Juiz Auxiliar de Assises, J.º Leopoldo Gomes e Oswald da Silva Prankos, juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Lourenço Vole Laires, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente proclaram aberta a sessão às onze horas.

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 9 do corrente, acerca de juízo aos tabeleros em ordem seguinte:

- Passagens de Auto -

Recurso eleitoral (1ª Junta - Monte Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 12ª seção de factorem (proc. 806-48) - Do Exmo. Sr. D. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Des. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Monte Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 2ª seção de factorem (proc. 807-48) - Do Exmo. Sr. D. Procurador Regional ao Exmo. Sr. Des. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (1ª Junta - B. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 10ª seção de factorem (proc. 811-48) - Do Exmo. Sr. D. Procurador Regional ao Exmo. Sr. D. João Bento.

Recurso eleitoral (8ª Junta - Loure) - Recorrente:

Recurrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 6.^a Junta Eleitoral, 10.^a seccão de Foure (proc. 530-48) - Pelo Excm.^o Sr. Procurador Residência ao Excm.^o Sr. Lucas Amorim.

Recurso eleitoral (17.^a Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 17.^a Junta Eleitoral, 33.^a seccão de Fajão (proc. 802-48) - Pelo Excm.^o Sr. Procurador Residência ao Excm.^o Sr. Leopoldo Pinheiro.

Recurso eleitoral (1.^a Junta - Capital) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 2.^a Junta Eleitoral, 5.^a seccão de Acari (proc. 663-48) - Pelo Excm.^o Sr. Procurador Residência ao Excm.^o Sr. Oswald Brandão.

- Entre os outros -

Com acórdão proferido, foram entregues os seguintes feitos:

Recurso eleitoral (1.^a Junta - Capital) - Recorrente: a 2.^a Junta Eleitoral, 73.^a seccão de Belem (proc. 573-48) - Pelo Excm.^o Sr. Des. Mauricio Pinheiro.

Recurso eleitoral (12.^a Junta - Cametá) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 12.^a Junta Eleitoral, 7.^a seccão de Espirito - Tucuruí (proc. 606-48) - Pelo Excm.^o Sr. Des. Mauricio Pinheiro.

Recurso eleitoral (14.^a Junta - Orós) - Recorrente: o Partido Libertador - Recorrida: a 14.^a Junta Eleitoral, 4.^a, 5.^a e 6.^a seccões de Curvelândia (proc. 678-48) - Pelo Excm.^o Sr. Des. Inspector de Justiça.

Recurso eleitoral (15.^a Junta - Chaves) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 15.^a Junta Eleitoral, 3.^a seccão de Afim (proc. 657-48) - Pelo Excm.^o Sr. Leopoldo Pinheiro.

- Julgamentos -

Reclamação (6.ª Junta - Lousa) - Reclamante: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 6.ª Junta Eleitoral, 1.ª seção de Lousa (proc. 533-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Maurício Pires - Não conheceu a reclamação, unanimente.

Recurso eleitoral (6.ª Junta - Lousa) - Recorrente: a 6.ª Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático - Recorrida: a 6.ª Junta Eleitoral (proc. 535-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Maurício Pires - Deram proviênt a favor do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar a purgar a votação de urna da 11.ª seção de Lousa, unanimente.

Recurso eleitoral "in-officio" (18.ª Junta - Bonfraz) - Recorrente: a 18.ª Junta Eleitoral, 6.ª seção de Maranhão (proc. 677-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Maurício Pires - Regraem proviênt, para confirmar a decisão recorrida, unanimente.

Recurso eleitoral (14.ª Junta - Breves) - Recorrente: a União Democrática Nacional - Recorrida: a 14.ª Junta Eleitoral, 6.ª seção de Breves (proc. 691-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Maurício Pires - Regraem proviênt, para manter a decisão recorrida, unanimente.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfraz) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 1.ª seção de Bonfraz (proc. 695-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rofreim de Faria - Não conheceu o recurso, unanimente.

Recurso eleitoral (1.ª Junta - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a 3.ª Junta Eleitoral, 11.ª seção de Barcarena (proc.

proc. 680-48) - Relator: Excm^o Sr. Sr. Joao Bando -
Dezaram approvamento, para mandar incluir
no compo^o geral a votação tomada em se-
parado, unanimemente.

Recursos electoraes (14^a Junta - Bressa) - Recorrente:
a União Democrática Nacional - Recorrida: a
14^a Junta Electoral, 1^a secção de Bressa (proc. 601-48)
Relator: Excm^o Sr. Sr. Lucio Amaral - Dezaram
approvamento, para confirmar a decisão recorrida,
unanimemente.

Recursos electoraes "ex-officio" (15^a Junta - Chaves)
Recorrente: a 15^a Junta Electoral, 6^a secção de
Chaves (proc. 652-48) - Relator: Excm^o Sr. Sr. Lu-
cis Amaral - Dezaram approvamento para, refor-
mand a decisão recorrida, mandar incluir no
compo^o geral a votação tomada em separado,
unanimemente.

Recursos electoraes (6^a Junta - Loure) - Recorrente:
a Partida Local Democrática - Recorrida: a 6^a Junta
Electoral, 10^a secção de Loure (proc. 530-48) -
Relator: Excm^o Sr. Sr. Lucio Amaral - Dezaram
approvamento para, reformando a decisão re-
corrida, mandar computar em definitivo
a votação tomada em separado na 10^a secção
de Loure, unanimemente.

Recursos electoraes (17^a Junta - St. Alegre) - Recorrente:
a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 17^a
Junta Electoral, 33^a secção de Santarém (proc.
802-48) - Relator: Excm^o Sr. Sr. Leopoldo Bressa -
Dezaram approvamento ao recurso para, reformando
a decisão da Junta, mandar incluir no com-
po^o geral a votação tomada em separado,
unanimemente.

E, cada mais locuta a talor, o Sr. Desembargador Presidente
dedara encerrado o trabalho, ás quatorze hors, cu, e de
depois do Sr. Secretario, Secre e yomate etc.

Mauricio Tenorio
Nomenadeoaria

João Bento de Sousa
Luís Pinheiro de Amaral
João Leproust
Oswaldo Brandão
Jorge de S. P.

Ata da 218.ª sessão ordinária do Tribunal
Despachal Eleitoral.

As quatorze dias do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de sus
reunidos, presentes os Excm. Srs. Desembargadores Acaalto
Vasente Libe e Maurício Jordão de Paes, presidente e
vica. presidente do Tribunal Despachal Eleitoral;
Desembargador Lacerda de Faria de Faria, Sr.
João Bento de Sousa, Carlos Caetano de Amorim,
João Leproust Pinheiro e Oswaldo da Silva Brandão, ju-
zes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurence Vole Paiva, pro-
curador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, ás onze hors.

Lida e aprovada a lista de sessões ordinárias do dia 18 de corrente, darão início aos trabalhos no orden seguinte:

— Passagem de Ratos —

Sessão eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 2ª sessão de Pôrto Alegre (proc. 696-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residencial ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paris.

Sessão eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 3ª sessão de Pôrto Alegre (proc. 697-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residencial ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paris.

Sessão eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 4ª sessão de Pôrto Alegre (proc. 698-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residencial ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paris.

Sessão eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 5ª sessão de Pôrto Alegre (proc. 699-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residencial ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paris.

Sessão eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 6ª sessão de Pôrto Alegre (proc. 700-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residencial ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paris.

Sessão eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 7ª sessão de Pôrto Alegre (proc. 701-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residencial ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paris.

Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 8ª seção de Bonfama (proc. 702-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 9ª seção de Bonfama (proc. 703-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 10ª seção de Bonfama (proc. 704-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 11ª seção de Bonfama (proc. 705-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 12ª seção de Bonfama (proc. 706-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 13ª seção de Bonfama (proc. 707-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 14ª seção de Bonfama (proc. 708-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Residência ao Excmo. Sr. Des. Infancia de Paria.

Do Embor Sr. Francisco Reficant ao Embor. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta
Eleitoral, 15ª secção de Bonfleur (proc. 709-48) - Do
Emb. Sr. Francisco Reficant ao Emb. Sr. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta
Eleitoral, 16ª secção de Bonfleur (proc. 710-48) - Do
Emb. Sr. Francisco Reficant ao Emb. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta
Eleitoral, 18ª secção de Bonfleur (proc. 711/48) - Do
Emb. Sr. Francisco Reficant ao Emb. Sr. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta
Eleitoral, 19ª secção de Bonfleur (proc. 712-48) -
Do Emb. Sr. Francisco Reficant ao Emb. Sr. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta
Eleitoral, 20ª secção de Bonfleur (proc. 713-48) - Do
Emb. Sr. Francisco Reficant ao Emb. Sr. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 13ª Junta
Eleitoral, 21ª secção de Bonfleur (proc. 714-48) - Do
Emb. Sr. Francisco Reficant ao Emb. Sr. Sr.
Nogueira de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfleur) - Recorrido:

André

Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 22ª secção de Bonfácio, 22ª secção de Bonfácio (proc. 715-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 23ª secção de Bonfácio (proc. 716-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 24ª secção de Bonfácio (proc. 717-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 25ª secção de Bonfácio (proc. 718-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 26ª secção de Bonfácio (proc. 719-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 17ª secção de Bonfácio (proc. 720-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 27ª secção de Bonfácio (proc. 721-48) - Do Excmo Sr. Procurador Residência ao Excmo Sr. Des. Inspecção de Paris.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Bonfácio) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta
Eleitoral, 28ª seção de Bonfácio (proc. 722-48) - Pelo
Excm. Sr. Francisco Responde ao Excm. Sr. Des.
Rosário de Faria.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Bonfácio) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta
Eleitoral, 29ª seção de Bonfácio (proc. 723-48) -
Pelo Excm. Sr. Francisco Responde ao Excm. Sr.
Des. Rosário de Faria.

- Entrega de autos -

Com acórdão assinado, foram entregues o
seguente feitos:

Recurso eleitoral (9ª Junta - Luricá) - Recorrido:
a Coligação Democrática Potense - Recorrido: a
9ª Junta Eleitoral, 12ª seção de Luricá (proc.
598-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rosário de Faria,
relator designado.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Bonfácio) - Recor-
rido: o Partido Social Democrático - Recorrido: a
17ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Bonfácio (proc.
695-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rosário de Faria.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido:
a Coligação Democrática Potense - Recorrido: a 17ª
Junta Eleitoral, 37ª seção de Jatorua (proc.
802-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Leopoldo Pinheiro.

Reclamação (6ª Junta - Louze) - Reclamante: o Par-
tido Social Democrático - Reclamada: a 6ª Junta
Eleitoral, 1ª seção de Louze (proc. 533-48) - Pelo
Excm. Sr. Des. Maurício Pente.

- Julgamento -

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido:
a Coligação Democrática Potense - Recorrido: a 17ª

17ª Junta Eleitoral, 1ª sessão de Jantarem (proc. 806-48) - Relator: Excmo. Sr. Maurício Pires - Concederam do recurso e negaram-lhe providências, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paulista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª sessão de Jantarem (proc. 807-48) - Relator: Excmo. Sr. Maurício Pires - Concederam do recurso e negaram-lhe providências, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paulista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª sessão de Jantarem (proc. 811-48) - Relator: Excmo. Sr. José Bento - Negaram providências ao recurso, para desauter a decisão da Junta acórdãria da 1ª sessão de Jantarem, feita no ato do relator, sendo suscitado o Excmo. Sr. Leopoldo Pires para lavar o pleito.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, às doze horas e trinta minutos. Leu, e foi lida a seguinte ata:

Maurício Pires
Maurício Pires
Nominado Relator.

José Bento de Souza
Luís Pires de Souza
José Leopoldo Pires
Relator
Recebe-se

Ata da 77ª Sessão ordinária do Tribunal
Eleitoral.

Em dezesseis dias do mês de Fevereiro do
ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta ci-
dade de Belém, capital do Estado do Pará, na
sala de suas reuniões, presentes os Excmos. Sr.
Desembargadores Amalto Vazquez Robi e Mau-
ricio Gordoso Pires, presidente e vice-pr-
sidente do Tribunal Eleitoral, Desem-
bargador Raimundo de Faria e Sá, Sr. José
Bento de Jesus, Juiz Auxiliar de Recurso, Sr.
Leopoldo Pires e Oswald de Figueiredo, ju-
zes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano Vale
Pires, promotor fiscal, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, às onze hor.

hida e aprovada a ata de sessões ordinárias
do dia 14 do corrente, devendo iniciar os trabalhos
na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Recurso eleitoral (14ª Junta - Af. Alegre) - Recorrido:
o Coligação Democrática Progressiva - Recorrido: a 14ª
Junta Eleitoral, 11ª seção de Fantasma (proc. 891-48) -
Ao Excmo. Sr. Sr. José Bento.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Af. Alegre) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta
Eleitoral, 15ª seção de Fantasma (proc. 892-48) -
Ao Excmo. Sr. Sr. Lucio Amant.

Recurso eleitoral (12ª Junta - Lauro de Freitas) - Recorrido:
a União Democrática Nacional - Recorrido: a 12ª Junta
Eleitoral, 1ª, 2ª e 3ª seções de Figueiras e Araçuaia
(proc. 893-48) - Ao Excmo. Sr. Sr. Leopoldo Pires.

- Passagem de Autos -

Recurso eleitoral (17ª Junta - Af. Alegre) - Recorrido: o

o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Elei-
toral, 2ª seção de Traizópolis (proc. 822-48) - Do Excmo. Sr. Des.
Rafael de Paula ao Excmo. Sr. Procurador Represent.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfim) - Recorrida:
a Coligação Democrática Gaúcha - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 1ª seção de Ig. Açu (proc. 777-48) - Do Excmo.
Sr. Procurador Represent. ao Excmo. Sr. Lucas
Amorim.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfim) - Recorrida:
a Coligação Democrática Gaúcha - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 8ª seção de Ig. Açu (proc. 783-48) - Do Excmo.
Sr. Procurador Represent. ao Excmo. Sr. Lucas
Amorim.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfim) - Recorrida:
a Coligação Democrática Gaúcha - Recorrida: a 13ª
Junta Eleitoral, 10ª seção de Ig. Açu (proc. 778-48) -
Do Excmo. Sr. Procurador Represent. ao Excmo.
Sr. Leopoldo Brício.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta
Eleitoral, 22ª seção de Santarém (proc. 800-48) -
Do Excmo. Sr. Procurador Represent. ao Excmo.
Sr. Leopoldo Brício.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta
Eleitoral, 24ª seção de Santarém (proc. 801-48) -
Do Excmo. Sr. Procurador Represent. ao Excmo.
Sr. Leopoldo Brício.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrida:
o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta
Eleitoral, 1ª seção de Menapim (proc. 819-48) -
Do Excmo. Sr. Procurador Represent. ao Excmo.
Sr. Leopoldo Brício.

Recurso eleitoral (11ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 11ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Mucisim (pro. 820-48) - Do Embor. Sr. Provedor Regional ao Embor. Sr. Leopoldo Pires.

Recurso eleitoral (7ª Junta - Castanhal) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 4ª secção de Anhangá (pro. 686-48) - Do Embor. Sr. Provedor Regional ao Embor. Sr. Oswald Prados.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfim) - Recorrente: a Aliança Democrática Prados - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Maracá (pro. 779-48) - Do Embor. Sr. Oswald Prados ao Embor. Sr. Provedor Regional.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 15ª secção de Santarém (pro. 892-48) - Do Embor. Sr. Lucas Amaral ao Embor. Sr. Provedor Regional.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Aliança Democrática Prados - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 11ª secção de Santarém (pro. 891-48) - Do Embor. Sr. João Bento ao Embor. Sr. Provedor Regional.

- Entrega de Autos -

Os autos devidos, foram entregues e apurados feitos:

Recurso eleitoral (6ª Junta - Lourenço) - Recorrente: a 6ª Junta Eleitoral e o Partido Social Democrático - Recorrida: a 6ª Junta Eleitoral, 11ª secção de Lourenço (pro. 535-48 e 609-48) - Pelo Embor.

Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto

Recurso eleitoral "ex-officio" (18ª Junta - Pombal) - Recorrente: a 18ª Junta Eleitoral, 6ª seção de Maracanté (proc. 677-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - Pórcos) - Recorrente: a Juizá Democrática Nacional - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 6ª seção de Pórcos (proc. 691-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 12ª seção de Santarém (proc. 805-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Santarém (proc. 807-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 10ª seção de Santarém (proc. 811-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (14ª Junta - Pórcos) - Recorrente: a Juizá Democrática Nacional - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Pórcos (proc. 601-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Lucio Amaral.

Recurso eleitoral "ex-officio" (15ª Junta - Itapora) - Recorrente: a 15ª Junta Eleitoral, 6ª seção de Afim (proc. 652-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Lucio Amaral.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Capitel) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 9ª seção de Belem (proc. 604-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Ceplêr Porcedas.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (18ª Junta - Pombal) - Recorrente:

Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Bonfém (Proc. 696-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre questões já decididas por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Bonfém) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 3ª seção de Bonfém (Proc. 697-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre questões já decididas por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Bonfém) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 4ª seção de Bonfém (Proc. 698-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre questões já decididas por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Bonfém) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 5ª seção de Bonfém (Proc. 699-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre questões já decididas por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Bonfém) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª Junta Eleitoral, 6ª seção de Bonfém (Proc. 700-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá

de Faria - Julgarão prejudicados o recurso que versa sobre
questas já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de
12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Elei-
toral, 7.ª secção de Bonfácio (proc. 701-48) - Relator:
Excm. Sr. Des. Rufeina de Faria - Julgarão prejudicados
o recurso que versa sobre questões já decidida por este
T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimi-
mente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta
Eleitoral, 8.ª secção de Bonfácio (proc. 702-48) -
Relator: Excm. Sr. Des. Rufeina de Faria - Jul-
garão prejudicados o recurso que versa sobre ma-
teria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619,
de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a
18ª Junta Eleitoral, 9.ª secção de Bonfácio (proc.
703-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufeina de
Faria - Julgarão prejudicados o recurso que versa
sobre questões já decidida por este T. R. em Acórdão
n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta
Eleitoral, 10.ª secção de Bonfácio (proc. 704-48) -
Relator: Excm. Sr. Des. Rufeina de Faria - Julg-
raem prejudicados o recurso que versa sobre
questas já decidida por este T. R. em Acórdão n.
1.619, de 12 do corrente mês unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a

a 17ª Junta Eleitoral, 11ª seção de Pombal (proc. 705-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufeiza de Sá - Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pombal) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 12ª seção de Pombal (proc. 706-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufeiza de Sá - Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pombal) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 13ª seção de Pombal (proc. 707-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufeiza de Sá - Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Pombal) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 14ª seção de Pombal (proc. 708-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufeiza de Sá - Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Pombal) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 15ª seção de Pombal (proc. 709-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Rufeiza de Sá - Julgarão prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Handwritten signature or name at the top of the page.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 18ª seccão de Bonfácio (proc. 710-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T.R. no Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 18ª seccão de Bonfácio (proc. 711-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T.R. no Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 19ª seccão de Bonfácio (proc. 712-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T.R. no Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 20ª seccão de Bonfácio (proc. 713-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T.R. no Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 21ª seccão de Bonfácio (proc. 714-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Sá - Julgaram prejudicado o recurso que versa sobre matéria já decidida por este T.R. no Acórdão n.º 1619, de 12 do corrente mês,

mês, unanimemente.

Recursos eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta
Eleitoral, 22ª seção de Bonfama (proc. 715-48) -
Relator: Excm. Sr. Des. Rofeiri de Faria - Julgaram
prejudicado o recursos que versa sobre matéria já
decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1.619, de 12 de
corrente mês, unanimemente.

Recursos eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª
Junta Eleitoral, 23ª seção de Bonfama (proc.
716-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rofeiri de Faria -
Julgaram prejudicado o recursos que versa sobre
matéria já decidida por este T. R. em Acórdão n.º
1.619, de 12 de corrente mês, unanimemente.

Recursos eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta
Eleitoral, 24ª seção de Bonfama (proc. 717-48) -
Relator: Excm. Sr. Des. Rofeiri de Faria - Julgaram
prejudicado o recursos que versa sobre matéria já
decidida por este T. R. em Acórdão n.º 1.619, de 12
de corrente mês, unanimemente.

Recursos eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Elei-
toral, 25ª seção de Bonfama (proc. 718-48) - Relator:
Excm. Sr. Des. Rofeiri de Faria - Julgaram preju-
dicado o recursos que versa sobre matéria já deci-
dida por este T. R. em Acórdão n.º 1.619, de 12 de cor-
rente mês, unanimemente.

Recursos eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª
Junta Eleitoral, 26ª seção de Bonfama (proc.
719-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rofeiri de Faria -

Faria - Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre
materia ja decidida por este T. R. em sessão n. 1.619,
de 12 do corrente mes, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfium) - Recorrido:
o Partido Social Democratico - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 1ª secção de Bonfium (proc. 720-48) - Re-
lator: Excm. Sr. Des. Rufino de Faria - Julgaram
prejudicada o recurso que versa sobre materia ja
decidida por este T. R. em sessão n. 1.619, de 12 de
corrente mes, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfium) - Recor-
rido: o Partido Social Democratico - Recorrida: a
13ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Bonfium (proc.
721-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Faria -
Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre
materia ja decidida por este T. R. em sessão n.
1.619, de 12 do corrente mes, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfium) - Recorrido:
o Partido Social Democratico - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 28ª secção de Bonfium (proc. 722-48) -
Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Faria - Jul-
garam prejudicada o recurso que versa sobre
materia ja decidida por este T. R. em sessão n.
1.619, de 12 do corrente mes, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfium) - Recorrido:
o Partido Social Democratico - Recorrida: a 13ª
Junta Eleitoral, 29ª secção de Bonfium (proc.
723-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Rufino de Faria -
Julgaram prejudicada o recurso que versa sobre
materia ja decidida por este T. R. em sessão n.
1.619, de 12 do corrente mes, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido:
o Partido Social Democratico - Recorrida: a 17ª Junta

Junta Eleitoral, 23ª sessão de factorem (proc. 800-48) -
Relator: Excmo. Sr. Leprosat Pires - Seram
providentes ao recurso, para manter computada
em definitivo a votação tomada em separado,
unicamente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 1ª
Junta Eleitoral, 24ª sessão de factorem (proc.
801-48) - Relator: Excmo. Sr. Leprosat Pires -
Seram providentes ao recurso, para manter
computada em definitivo a votação tomada em
separado, unicamente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrida: a 1ª
Junta Eleitoral, 1ª sessão de Alencar (proc.
819-48) - Relator: Excmo. Sr. Leprosat Pires -
Regraram providentes ao recurso, para julgar
válida a votação tomada em separado e man-
dar computá-la em definitivo, unicamente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Bonfácio) - Recorrente:
a Coligação Democrática Praca - Recorrida: a 1ª
Junta Eleitoral, 10ª sessão de H. Cui (proc. 778-48) -
Relator: Excmo. Sr. Leprosat Pires - Regram
providentes ao recurso, para manter a decisão
da Junta, unicamente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
o Partido Social Progressista - Recorrida: a 1ª Junta
Eleitoral, 2ª sessão de Alencar (proc. 820-48) -
Relator: Excmo. Sr. Cevaldo Pires - Regram
providentes ao recurso, para confirmar a decisão
da Junta, decantando a apuração, pelo Ministério
Público, da responsabilidade da Hon. Recorrida
que se opoz a que participasse do trabalho da

da 2ª secção de Alencar e José do Partido Social Democrático, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Alencar) - Recorrente: a Coligação Democrática Poranense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, anulando qual de decisão procedida no município de Alencar (proc. 468-48) - Relator: Excmo. Sr. Oswaldo Brandão - Preliminarmente, não foi marcado qualquer direito de recurso, por falta de amparo legal, unanimemente.

Recurso eleitoral (7ª Junta - Fortaleza) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 4ª secção de Juazeiro (proc. 686-48) - Relator: Excmo. Sr. Oswaldo Brandão - Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão da Junta, anular toda a actuação contida na urna da 4ª secção de Juazeiro, unanimemente.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Capital) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 5ª secção de Feosa (proc. 663-48) - Relator: Excmo. Sr. Oswaldo Brandão - Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão da Junta, decretar a nulidade da actuação contida na urna da 5ª secção de Ceará, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, às 11h e 30m. Da Capital, aos 7 de Setembro, lavrada a presente ata.

M. J. de Souza
Maurício Brandão
Rafael de Souza
José de Souza
Luiz Brandão
José Brandão

Dep. da Província
Luzerna

Ata da 214.ª sessão ordinária do Tribunal Re-
gional Eleitoral.

No dezesseis dias do mês de fevereiro de ano de
mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, no sala de suas
reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores
Arnaldo Vofante Lobo e Maurício Cardoso Pinheiro,
presidente e vice-presidente do Tribunal Regional
Eleitoral; Desembargador Raimundo Lopes e Sáez
Sr. João Bento de Sousa, Lucas Corrêa de Araújo
e Sr. Leopoldo Encio, juizes do mesaes Tribunal,
e o Sr. Lawrence Vale Leão, promotor regional,
o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a
sessão, ao cargo honr.

Leu e aprovada a ata da sessão ordinária
do dia 17 do corrente, de cujo início os Sr. Srs. Srs.

Handwritten signature or name at the top right of the page.

no orden seguinte:

- Parte Administrativa

Em consequência do Decreto nº 1.636, de 9 de agosto, foi apresentada ao Tribunal a carta da 9ª seção do município de São Paulo, para efeito de retirada da documentação do respectivo ato eleitoral, na forma do requerimento do Excm. Sr. S. Francisco de Paula. A mesma foi aberta e dela retirada a aludida documentação, a fim de ser anexada ao processo de recurso nº 604-48 que foi, em seguida, concluso ao Excm. S. Francisco de Paula.

Suscitada a questão de pagamento da gratificação dos juizes eleitorais, frente à dotação constante do orçameo da Republica, decidiu-se que a mesma não interessa ao pleiteante e si for fixada após o julgamento dos recursos eleitorais em andamento.

Realisaram, outrossim, que as propostas que foram julgadas os recursos de cada município, a Comissão Organizadora procederá à respectiva revisão, a fim de não retardar a diplomação dos candidatos eleitos, a instalação dos respectivos Comités Municipais e a consequente posse dos respectivos Constitucionais.

- Distribuição de Ato -

Recursos eleitoral (18ª Junta - Alagoas) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 18ª Junta Eleitoral diplomação de candidatos eleitos pelo Partido Democrático no município de Alagoas (proc. 914-48) - Ao Excm. Sr. Euclides Brandão.

Recursos eleitoral (17ª Junta - Alagoas) - Recorrido: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 17ª seção de Santarem (proc. 915-48) - Ao Excm. Sr. Manoel de Sá

Recursos eleitoral (17ª Junta - Alagoas) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17ª

17^a Junta Eleitoral, 3^a seccão de Santorém (proc. 916-48) - Do
Exm^o Mr. Des. Rosaire de Paris.

Recurso eleitoral (17 Junta - M. Alegre) - Recorrido: a
Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17^a Junta
Eleitoral, 2^a seccão de Forte - Alegre (proc. 917-48) -
Do Exm^o Mr. Dr. José Bento.

- Passagem de Auto -

Recurso eleitoral (12^a Junta - Canatã) - Recorrido: a União
Democrática Brasileira - Recorrido: a 12^a Junta Eleitoral,
1^a, 2^a e 3^a seccões de Figueira do Araguaia (proc.
893-48) - Do Exm^o Mr. A. Lepros + Pires ao Exm^o
Mr. Dr. Francisco de Paula.

Recurso eleitoral (13^a Junta - Borfaem) - Recorrido: a
Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 13^a
Junta Eleitoral, 3^a seccão de Maracá (proc. 780-48) -
Do Exm^o Mr. Dr. Francisco de Paula ao Exm^o Mr. Des.
Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (17 Junta - M. Alegre) - Recorrido: a
Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17^a Junta
Eleitoral, 2^a seccão de Santorém (proc. 808-48) - Do Exm^o
Mr. Dr. Francisco de Paula ao Exm^o Mr. Des. Maurício
Pinto.

Recurso eleitoral (17 Junta - M. Alegre) - Recorrido: a Co-
ligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17^a Junta
Eleitoral, 2^a seccão de Santorém (proc. 809-48) - Do
Exm^o Mr. Dr. Francisco de Paula ao Exm^o Mr. Des.
Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (17 Junta - Imfense) - Recorrido: a
Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17^a
Junta Eleitoral, 4^a seccão de Maracá (proc. 781-48) -
Do Exm^o Mr. Dr. Francisco de Paula ao Exm^o Mr. Des.
Rafael de Paris.

Recurso eleitoral (13^a Junta - Borfaem) - Recor-

A. de B. B.

Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 25ª seção de Santarém (proc. 810-48) - Do Exm. Sr. D. Joaquim Pereira e Exm. Sr. Des. Rufina de Faria.

Recorrido eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 18ª Junta Eleitoral 7ª seção de Maracani (proc. 788-48) - Do Exm. Sr. D. Joaquim Pereira e Exm. Sr. Des. José Bento

Recorrido eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 18ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Maracani (proc. 779-48) - Do Exm. Sr. D. Joaquim Pereira e Exm. Sr. Des. Oswald Brandão.

Recorrido eleitoral (17ª Junta - St. Alegre) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 25ª seção de Santarém (proc. 803-48) - Do Exm. Sr. D. Joaquim Pereira e Exm. Sr. Des. Oswald Brandão.

Recorrido eleitoral (17ª Junta - St. Alegre) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 27ª seção de Santarém (proc. 804-48) - Do Exm. Sr. D. Joaquim Pereira e Exm. Sr. Des. Oswald Brandão.

Recorrido eleitoral (17ª Junta - St. Alegre) - Recorrido: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 30ª seção de Santarém (proc. 805-48) - Do Exm. Sr. D. Joaquim Pereira e Exm. Sr. Des. Oswald Brandão.

Recorrido eleitoral (17ª Junta - St. Alegre) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 17ª seção de Santarém (proc. 915-48) - Do Exm. Sr. Des. Maurício Pinheiro e Exm. Sr. D. Joaquim Pereira.

Recorrido eleitoral (17ª Junta - St. Alegre) - Recorrido: a

a Coligação Democrática Praense - Recorrida: a 17^a Junta
Eleitoral, 2^a Seção de Monte Alegre (proc. 917-48) - Do
Excmo. Sr. Des. José Bento do Excmo. Sr. Procurador
Repblicano.

Recursos eleitoral (18^a Junta - Alencar) - Recorrida:
a Coligação Democrática Praense - Recorrida: a 18^a
Junta Eleitoral, diplomas dos candidatos eleitos
pelo Partido Social Democrático no município
de Alencar (proc. 914-48) - Do Excmo. Sr. Des.
Waldo Borandim do Excmo. Sr. Procurador Repbl.
- Cabeça de lista -

boas acórdas assenadas, fora entretanto o apelo
feito:

Recursos eleitoral (18^a Junta - Bonfácio) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18^a Junta
Eleitoral, 2^a Seção de Bonfácio (proc. 696-48) - Pelo
Excmo. Sr. Des. Napoleão de Faria.

Recursos eleitoral (18^a Junta - Bonfácio) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18^a Junta
Eleitoral, 3^a Seção de Bonfácio (proc. 697-48) -
Pelo Excmo. Sr. Des. Napoleão de Faria.

Recursos eleitoral (18^a Junta - Bonfácio) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a
18^a Junta Eleitoral, 4^a Seção de Bonfácio (proc.
698-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Napoleão de Faria.

Recursos eleitoral (18^a Junta - Bonfácio) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18^a Junta Ele-
itoral, 5^a Seção de Bonfácio (proc. 699-48) - Pelo
Excmo. Sr. Des. Napoleão de Faria.

Recursos eleitoral (18^a Junta - Bonfácio) - Recorrida:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18^a Junta
Eleitoral, 6^a Seção de Bonfácio (proc. 700-48) - Pelo
Excmo. Sr. Des. Napoleão de Faria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido: o Partido
Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta Electoral, 7ª sección
de Bonfuer (proc. 701-48) - Pels Excmos. Srs. Jofreiros
de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido: o Partido
Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta Electoral, 8ª
sección de Bonfuer (proc. 702-48) - Pels Excmos. Srs.
Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta
Electoral, 9ª sección de Bonfuer (proc. 703-48) - Pels
Excmos. Srs. Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta
Electoral, 10ª sección de Bonfuer (proc. 704-48) - Pels
Excmos. Srs. Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta
Electoral, 11ª sección de Bonfuer (proc. 705-48) - Pels
Excmos. Srs. Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta Elei-
toral, 12ª sección de Bonfuer (proc. 706-48) - Pels Excmos.
Srs. Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta Elei-
toral, 13ª sección de Bonfuer (proc. 707-48) - Pels Excmos.
Srs. Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 18ª Junta
Electoral, 14ª sección de Bonfuer (proc. 708-48) - Pels
Excmos. Srs. Jofreiros de Paria.

Recursos electorales (18ª Junta - Bonfuer) - Recorrido:

Recurso: o Partido Social Democrático - Recorrida: a
13ª Junta Eleitoral, 15ª sessão de Bonfém (proc.
709-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 16ª sessão de Bonfém (proc. 710-48) - Pelo
Excm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Elei-
toral, 17ª sessão de Bonfém (proc. 711-48) - Pelo Excm.
Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 19ª sessão de Bonfém (proc. 712-48) - Pelo
Excm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 20ª sessão de Bonfém (proc. 713-48) - Pelo
Excm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral,
21ª sessão de Bonfém (proc. 714-48) - Pelo Excm. Sr.
Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 22ª sessão de Bonfém (proc. 715-48) - Pelo
Excm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta
Eleitoral, 23ª sessão de Bonfém (proc. 716-48) - Pelo
Excm. Sr. Des. Rufino de Faria.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrido: o
Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª Junta

Junta Eleitoral 24.ª sessão de Bonfácio (proc. 717-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 25.ª sessão de Bonfácio (proc. 718-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 26.ª sessão de Bonfácio (proc. 719-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 17.ª sessão de Bonfácio (proc. 720-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 27.ª sessão de Bonfácio (proc. 701-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 28.ª sessão de Bonfácio (proc. 722-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 29.ª sessão de Bonfácio (proc. 703-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Rufeiza de Paula.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Bonfácio) - Recorrente: a Coligação Democrática Povoense - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 10.ª sessão de Ig. (proc. 778-48) - Pelo Excm. Sr. Dr. Leopoldo Bóris.

Recurso eleitoral (6.ª Junta - Loure) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 6.ª Junta Eleitoral, 10.ª sessão de Loure (proc. 530-48) - Pelo Excm. Sr.

Proc. S. Lucas Ceará.

Recursos eleitorais (1ª Junta - Capital) - Recorrida:
a Partido Social Progressista - Recorrida: a 2ª Junta
Eleitoral, 3ª seção de Acopi (Proc. 663-48) - Rel.
Excmo. Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recursos eleitorais (7ª Junta - Fortaleza) - Recorrida:
a Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta
Eleitoral, 4ª seção de Cubangu (Proc. 686-48) - Rel.
Excmo. Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recursos eleitorais (10ª Junta - Alencar) - Recorrida:
a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a
10ª Junta Eleitoral, quinquagésima geral de pleito no
município de Alencar (Proc. 762-48) - Rel. Excmo.
Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recursos eleitorais (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrida:
a Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta
Eleitoral, 2ª seção de Muncipium (Proc. 800-48) -
Rel. Excmo. Sr. S. Oswaldo Brandão.

- Julgamentos -

Recursos eleitorais (10ª Junta - Fortaleza) - Recorrida:
a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a
10ª Junta Eleitoral, 3ª seção de Maracani (Proc.
780-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pires -
Regram providendo ao recurso, por confirmação
a decisão da Junta, unanimemente.

Recursos eleitorais (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrida:
a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a 17ª
Junta Eleitoral, 2ª seção de Jauforum (Proc.
808-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pires -
Regram providendo ao recurso, por confirmação a
decisão da Junta, unanimemente.

Recursos eleitorais (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrida:
a Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a

a 17ª Junta Eleitoral, 28ª Seção de Faltos em (proc. 809-48) - Relator: Exm. Sr. Des. Maurício Pinto - Regram procedendo ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Pôrtoense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 2ª Seção de Faltos em (proc. 779-48) - Relator: Exm. Sr. Dr. Oswald Brando - Regram procedendo ao recurso, para manter a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Pôrtoense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 8ª Seção de Faltos em (proc. 783-48) - Relator: Exm. Sr. Dr. Luiz Augusto - Regram procedendo ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 25ª Seção de Faltos em (proc. 803-48) - Relator: Exm. Sr. Dr. Oswald Brando - Deveram procedendo ao recurso para, reformando a decisão da Junta, julgar válida a apuração feita em separado, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Pôrtoense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 36ª Seção de Faltos em (proc. 805-48) - Relator: Exm. Sr. Dr. Oswald Brando - Regaram procedendo ao recurso para, confirmando a decisão da Junta, mandar computar em definitivo a votação formada em separado, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a

Handwritten signature or name at the top right of the page.

Ata da 215ª sessão ordinária do Tribunal Eleitoral

Em vinte e um dias do mês de Fevereiro de ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exm.ºs. Sr. Desembargador Amalberto de Faria Lobo e Sr. Mauricio Cordeiro de Brito, presidente e vice-presidente do Tribunal Eleitoral; Desembargador Raimundo de Faria de Lima, Sr. João Bento de Faria, Lucio Aguiar de Azevedo, José Leopoldo Brito e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laurencio Vile Pires, procurador municipal, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, ás onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 19 do corrente, foram iniciados os trabalhos no orden seguinte:

- Distribuição de Autos -

Recursos "ex-officio" de "labores corporis" (Comarca de Curuçá) - Recorrente: Sr. Juiz de Direito da Comarca - Recorrido: Francisco Alves Brito e outros (proc. 937-48) - Ao Exm.º Sr. Des. Mauricio Brito.

- Passagens de Autos -

Recurso eleitoral (1ª Junta - M. Negro) - Recorrente: a Coligação Democrática Grande - Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 3ª seção de Santarém (proc. 916-48) - Do Exm.º Sr. Des. Raimundo de Faria ao Exm.º Sr. Sr. Francisco de Faria.

Recurso eleitoral (1ª Junta - M. Negro) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrido: a 1ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Pracinha (proc. 881-48) - Do Exm.º Sr. Sr. Francisco de Faria ao Exm.º Sr. Des. Mauricio Brito.

Recurso eleitoral (1ª Junta - M. Negro) - Recorrente: o

o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª secção de Santarém (proc. 915-48) - Do Emb. por. Sr. Procurador Refisouf ao Emb. por. Sr. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Praia da (proc. 822-48) - Do Emb. por. Sr. Procurador Refisouf ao Emb. por. Sr. Inguera de Paris.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paragua - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 11ª secção de Santarém (proc. 891-48) - Do Emb. por. Sr. Procurador Refisouf ao Emb. por. Sr. João Beato.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 34ª secção de Santarém (proc. 812-48) - Do Emb. por. Sr. Procurador Refisouf ao Emb. por. Sr. Nuno Amaral.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 15ª secção de Santarém (proc. 892-48) - Do Emb. por. Sr. Procurador Refisouf ao Emb. por. Sr. Nuno Amaral.

- Entrega de Jatos -

As em acórdão assuado, foram entregues os seguintes jatos:

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 22ª secção de Santarém (proc. 800-48) - Do Emb. por. Sr. Leopoldo Borcia.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta

Junta Eleitoral, 24.ª secção de Santarem (proc. 801-48) - Pelo Excm. Sr. S. Leopoldo Pinheiro.

Recurso eleitoral (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 1.ª secção de Mucuruca (proc. 819-48) - Pelo Excm. Sr. S. Leopoldo Pinheiro.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 2.ª secção de Maracumã (proc. 779-48) - Pelo Excm. Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 25.ª secção de Santarem (proc. 803-48) - Pelo Excm. Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 27.ª secção de Santarem (proc. 804-48) - Pelo Excm. Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 30.ª secção de Santarem (proc. 805-48) - Pelo Excm. Sr. S. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (18.ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18.ª Junta Eleitoral, 3.ª secção de Maracumã (proc. 780-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 26.ª secção de Santarem (proc. 808-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 28.ª secção de Santarem (proc. 810-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Mauricio Pinto.

(proc. 809-48) - Pelo Excmo. Sr. Mauricio Pente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paracense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 8ª secção de Ig. Açu (proc. 783-48) - Pelo Excmo. Sr. Lucas Lemos.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paracense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 4ª secção de Maracani (proc. 782-48) - Pelo Excmo. Sr. Cas. Bent.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª secção de Santorém (proc. 915-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Mauricio Pente - Deram provimento ao recurso para reformando a decisão da Junta, julgar válida a votação e ordenar a apuração em definitivo, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª secção de Braúna (proc. 881-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Mauricio Pente - Converteram o julgamento em diligência, por atender ao requerimento do Excmo. Sr. Promotor Reseacul, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 34ª secção de Santorém (proc. 812-48) - Relator: Excmo. Sr. Lucas Lemos - Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão da Junta, ordenar a apuração da votação contida no urna da 34ª secção de Santorém, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recor-

Proble

Decretos: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17-jul
Eleitoral, 15. seccao de factorem (proc. 892-48) - Relator: Exm
Sorr. S. Lucas Amarel - Seram providente as recursos
para, reformando a decisao recorrida, ordenar a applica
cao da votacao contida na urna da 15. seccao de
Lantaria, pecuniariamente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sorr. Desembargador
Presidente declarou encerrado o trabalho, as dez e duas
e trinta minutos. Lu, *[Signature]*, secretario,
levei a presente etc.

[Signature]
Mauricio Breda de Freitas
João Bento de Sousa
Luís Augusto de Amarel
João Lopes *[Signature]*
Oxala *[Signature]*
[Signature]
No veradade da

Ata da 210.ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarente e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Excmos. Desembargadores Amêlio Vafente Lobo e Afonso Cardoso Pinho, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Rui Augusto de Faria, Sr. José Bento de Jesus, Luiz Amaral de Amaral, José Leopoldo Pôrta e Oswaldo de Faria Pinheiro, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço Val. Paiva, promotor público, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Leida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 21 do corrente, foram iniciados os trabalhos na ordem seguinte:

— Parte Administrativa —

Férias — Requerente: o Excmo. Sr. Roque de Faria (proc. 957-48) — Concederam-se trinta (30) dias, de 24 de fevereiro a 24 de março do corrente ano, nos termos do art. 15, n.º 6, do Regulamento Interno, manifestamente.

— Distribuição de Causas —

Recurso eleitoral (13.ª Junta — Impugnação) — Recorrido: a Coligação Democrática Parauape — Recorrida: a 13.ª Junta Eleitoral, 4.ª seção de Marapanim (proc. 781-48) — Ao Excmo. Sr. Luiz Amaral.

Recurso eleitoral (14.ª Junta — Impugnação) — Recorrido: a Coligação Democrática Parauape — Recorrida: a 14.ª Junta Eleitoral, 28.ª seção de Santarém (proc. 810-48) —

Shelton

Do Excmo. Sr. D. Leopoldo Torres.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Curitiba (proc. 888-48) - Do Excmo. Sr. D. Oswald de Brouwer.

- Jussufens de Auto -

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Bonfama (proc. 774-48) - Do Excmo. Sr. D. Procurador Residência Excmo. Sr. Des. Mauricio Lutz.

Recurso eleitoral (14ª Junta - Bress) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª seção de Bress (proc. 608-48) - Do Excmo. Sr. D. Procurador Residência Excmo. Sr. Des. Rufino de Paiva.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 29ª seção de Bonfama (proc. 775-48) - Do Excmo. Sr. D. Procurador Residência Excmo. Sr. Des. Rufino de Paiva.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 3ª seção de Santarém (proc. 916-48) - Do Excmo. Sr. D. Procurador Residência Excmo. Sr. Des. Rufino de Paiva.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Bonfama (proc. 737-48) - Do Excmo. Sr. D. Procurador Residência Excmo. Sr. Des. João Batista.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfama) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Bonfama (proc. 738-48) - Do Excmo. Sr. D. Procurador Residência Excmo. Sr. Des. João Batista.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfium) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 5ª seção de Bonfium (proc. 739-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Regional ao Excmo. Sr. José Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfium) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 8ª seção de Bonfium (proc. 740-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Regional ao Excmo. Sr. José Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfium) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 10ª seção de Bonfium (proc. 741-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Regional ao Excmo. Sr. José Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfium) - Recorrente: Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 14ª seção de Bonfium (proc. 746-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Regional ao Excmo. Sr. José Bento.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Mt. Alegre) - Recorrente: Coligação Democrática Progressiva - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Monte Alegre (proc. 917-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Regional ao Excmo. Sr. José Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfium) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 29ª seção de Bonfium (proc. 745-48) - Do Excmo. Sr. Procurador Regional ao Excmo. Sr. Lucio Amaral.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Bonfium) - Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 9ª seção de Sq. Aní (proc. 746-48) - Do Excmo. Sr. D.

Sr. Francisco Refinco ao Excmo. Sr. Leopoldo Boticio.
 Recurso eleitoral (12ª Junta - Jacuá) - Recorrente: a
 União Democrática Nacional - Recorrida: a 12ª Junta Elei-
 toral, 2ª, 2ª e 3ª seções de Loureiras do Araguaia (proc.
 893-48) - Do Excmo. Sr. Francisco Refinco ao Excmo. Sr.
 Leopoldo Boticio.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Alencar) - Recorrente:
 a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 18ª Junta
 Eleitoral, diplomas dos candidatos eleitos pelo Partido
 Social Democrático em Alencar (proc. 914-48) - Do
 Excmo. Sr. Francisco Refinco ao Excmo. Sr. Co-
 wald Brandão.

Recurso eleitoral (1ª Junta - Capital) - Recorrentes:
 a Coligação Democrática Paraense e o Partido Social
 Democrático, 2ª seção de Barcarena (proc. 681-48) -
 Do Excmo. Sr. Francisco Refinco ao Excmo. Sr.
 Lucio Amaral.

- Entrega de Autos -

Com acordão assinado, foram entregues os seguintes
 feitos:

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o
 Partido Social Progressista - Recorrida: a 14ª Junta Elei-
 toral, 1ª seção de Právia (proc. 801-48) - Pelo Excmo.
 Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta
 Eleitoral, 14ª seção de Santarém (proc. 915-48) - Pelo
 Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta
 Eleitoral, 15ª seção de Santarém (proc. 892-48) - Pelo
 Excmo. Sr. Des. Lucio Amaral.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:

Recurrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 3ª seção de Santarém (proc. 812-48) - Pelo Excmo. Sr. D. Lucio Amaral.

o Julgamento -

Recurso "ex-officio" de "habeas corpus" - Câmara de Luqueá - Recorrente: o Sr. Prof. de Direito de Coimbra - Recorridos: Francisco Alves Pinto e outros (proc. 937-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto - Regaram proeminente ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Bonfém (proc. 774-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto - Regaram proeminente ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ab. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 11ª seção de Santarém (proc. 891-48) - Relator: Excmo. Sr. João Bento - Regaram proeminente ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (12ª Junta - Capitão) - Recorrentes: a Coligação Democrática Brasileira e o Partido Social Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Barcarena (proc. 681-48) - Relator: Excmo. Sr. D. Lucio Amaral - Converteram o julgamento em diligência, para atender ao requisitório do Excmo. Sr. Procurador Des. José, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfém) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 4ª seção de Maracumã (proc. 731-48) - Relator: Excmo. Sr. D. Lucio Amaral -

Quarol - Regaram procurrentes ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Paraíba) - Recorrente: a Coligação Democrática Toracense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 29ª seção de Paraíba (proc. 775-48) - Relator: Excmo. Sr. D. Lucas Amaral - Regaram procurrentes ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - P. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Toracense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 28ª seção de Santarém (proc. 810-48) - Relator: Excmo. Sr. D. Leopoldo Dricis - Regaram procurrentes ao recurso para, considerando válida a apuração feita pela Junta, mandar computar a favor os 'quingenta e oito' (58) votos que foram julgados válidos pela mesma Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - P. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Trauíra (proc. 822-48) - Relator: Excmo. Sr. D. Oswaldo Brandão - Regaram procurrentes ao recurso para, confirmando a decisão da Junta, mandar computar a favor os dois (2) votos formados em separado, unanimemente.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Alagoas) - Recorrente: a Coligação Democrática Toracense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, diplomações dos candidatos eleitos pelo Partido Social Democrático em Alagoas (proc. 914-48) - Relator: Excmo. Sr. D. Oswaldo Brandão - Não foi recebido o recurso, por ilegitimidade do recorrente, unanimemente.

E, uma mais tarde a saber, o Sr. Serunian de Siqueira declarou encerrados os trabalhos, às três horas. Petição a Junta inicial da presente até ao to-

facante ao Exm. Sr. Desembargador, Raimundo Respeira
de Saia, que, ao contrario do que consta, nos compa-
recer a sessao. Lei, ~~cof. de p. 100~~, secretario,
laurei a presentate ate.

~~Mauricio~~
Mauricio Pedro Pinto
João Bento de Sousa
Luiz Amorim de Azevedo
José Leproski
Quatro Mandados
Luzinete

Ata da 21ª. Sessão ordinaria do Tribunal
Electoral.

As onze e seis ^{da tarde} ~~da tarde~~ horas de mil novecentos
e noventa e oito, nesta cidade de Belém, Capital do
Estado do Pará, na sala de suas reunioes, presentes
os Exm. Srs. Desembargadores Amalio Vilela Neto
e Mauricio Pedro Pinto, presidente e vice-presidente
do Tribunal Electoral; Sr. João Bento de
Sousa, Luis Amorim de Azevedo, José Leproski
e Amalio de Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal,
e o Sr. Laureano Vole Faria, procurador pe fiscal, o

Presença e assinatura de
Mauricio Pedro Pinto

o Sr. Desembargador Paschoa declarou aberta a sessão, ás onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de dia 24 do corrente, deram início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

1. Tiveram seu conhecimento, pelo recurso "ex-officio", da anulação da mesa da 145ª secção de Belém, para mandar que a Comissão Apuradora verifique da procedência ou não da referida anulação, apurando-se se for o caso, unânimemente (proc. 676-48).

- Distribuição de Autos -

Recurso eleitoral (14ª Junta - Povoas) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª secção de Povoas (proc. 608-48) - Ao Excm. Sr. Des. Maurício Pinto.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Pórfico) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroense - Recorrida: a 18ª Junta Eleitoral, 29ª secção de Pórfico (proc. 775-48) - Ao Excm. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paroense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 3ª secção de Santarém (proc. 916-48) - Ao Excm. Sr. Des. Lucio Amaral.

Recurso eleitoral (12ª Junta - Lameira) - Recorrente: Joaquim Serras de Sousa Filho - Recorrida: António Joaquim de Barros Junior, expedição de diploma de vice-prefeito (proc. 978-48) - Ao Excm. Sr. Des. Oswald Brandão.

- Jussufes de Autos -

Recurso eleitoral (12ª Junta - Lameira) - Recorrente: Joaquim Serras de Sousa - Recorrida: António Joaquim de Barros Junior, expedição de diploma de vice-prefeito (proc. 978-48) - Ao Excm. Sr. Des. Oswald Brandão.

Revalida Pravidas as Excm. Sr. D. Domicio Pefcoff.
- Prefeitura de Curitiba.

Leam acórdão associado, foram entretidos os pe-
guintes feitos:

Feitos - Recorrente: o Excm. Sr. D. Profecio
de Santa (proc. 957-48) - Pelo Excm. Sr. D. Amal
Lob, Presidente.

Recurso "ex a parte" de habeas-corpus - Lançamento
de Juiz - Recorrente: o Sr. J. de S. da
Câmara - Recorrido: Francisco Alves Pinto e
outros (proc. 937-48) - Pelo Excm. Sr. D. Mau-
ricio Pinto.

Recurso eleitoral (14ª Junta - N. Alegre) - Recorrente:
a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida:
a 1ª Junta Eleitoral, 11ª seção de Santa Helena
(proc. 891-48) - Pelo Excm. Sr. D. João Bead.

Recurso eleitoral (1ª Inst. - Capitel) - Recorrente:
a Coligação Democrática Paranaense e o Partido Social
Democrático - Recorrida: a 7ª Junta Eleitoral, 2ª
seção de Barcarana (proc. 681-48) - Pelo Excm.
Sr. D. Lucas Lemorf.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Porsuau) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 13ª
Junta Eleitoral, 29ª seção de Porsuau (proc. 745-
48) - Pelo Excm. Sr. D. Lucas Lemorf.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Porsuau) - Recor-
rente: a Coligação Democrática Paranaense - Recor-
rida: a 13ª Junta Eleitoral, 4ª seção de Para-
cana (proc. 781-48) - Pelo Excm. Sr. D. Lucas Lemorf.

Recurso eleitoral (14ª Junta - N. Alegre) - Recor-
rente: a Coligação Democrática Paranaense - Recor-
rida: a 14ª Junta Eleitoral, 28ª seção de
Santa Helena (proc. 810-48) - Pelo Excm. Sr. D. Leopoldo

Leprout Bricas.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral (14ª Junta - Bressis) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª seccção de Bressis (proc. 608-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Maurício Pinto - Deram providência ao recurso para, reformando a decisão da Junta, mandar apurar a votação da 4ª seccção do município de Bressis, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seccção de Monte Alegre (proc. 914-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. José Bento - Deram providência ao recurso para, julgando válida a votação, mandar computá-la em definitivo, unanimemente.

Recurso eleitoral (12ª Junta - Lauro de Freitas) - Recorrente: a União Democrática Nacional - Recorrida: a 12ª Junta Eleitoral, 1ª, 2ª e 3ª seccções de Lauro de Freitas (proc. 893-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Leprout Bricas - Negaram providência ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, ficando todos constantes de chapas datilografadas e impressas simultaneamente, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Boraceia) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 1ª seccção de Boraceia (proc. 774-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Lucio Amaral - Deram providência ao recurso, para confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: a Coligação Democrática Paraense - Recorrida: a 17ª Junta Eleitoral, 3ª seccção de M. Alegre

Santarem (proc. 916-48) - Relator: Excmo. Sr. Lucas
Azevedo - Deferam proventos ao recurso, para
confirmar a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida:
a 17ª Junta Eleitoral, 9ª seção de Ig. Açu (proc.
746-48) - Relator: Excmo. Sr. Leprout Gomes -
Deferam proventos ao recurso, para confirmar
a decisão da Junta, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida:
a 17ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Pôrto Alegre (proc.
737-48) - Relator: Excmo. Sr. João Bento -
Preliminarmente, não conheceram do recurso, por
interposta fôr do prazo legal, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida:
a 17ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Pôrto Alegre
(proc. 738-48) - Relator: Excmo. Sr. João
Bento - Preliminarmente, não conheceram do
recurso, por interposto fôr do prazo legal,
unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recor-
rente: o Partido Social Democrático - Recorrida:
a 17ª Junta Eleitoral, 5ª seção de Pôrto Alegre
(proc. 739-48) - Relator: Excmo. Sr. João Bento -
Preliminarmente, não conheceram do recurso, por
interposto fôr do prazo legal, unanimemente.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Pôrto Alegre) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrida: a 17ª Junta
Eleitoral, 8ª seção de Pôrto Alegre (proc. 745-48) -
Relator: Excmo. Sr. João Bento - Preliminarmente,
não conheceram do recurso, por interposto fôr

fora de prazo legal, unanimemente.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Bonfama) - Recorrente: a
Justiça Social Democrática - Recorrido: a 13ª Junta Elei-
toral, 10ª Seccão de Bonfama - Relator: Excm. Sr. D.
João Benb - Preliminarmente, não se concedam de re-
curso, por interpretação fora do prazo legal, unani-
memente (proc. 441-48).

Recursos eleitoral (13ª Junta - Bonfama) - Recorrente:
a Coligação Democrática Progressiva - Recorrido: a 13ª
Junta Eleitoral, 17ª Seccão de Bonfama (proc. 476-48)-
Relator: Excm. Sr. D. João Benb - Preliminarmente,
não se concedam de recursos, por interpretação fora
do prazo legal, unanimemente.

E, cada mais tendo a tratar, o Sr. Desemb.
gador Presidente declarou encerrado o trabalho,
as catorze horas, em conformidade com o Secretário,
levei a presente ata.

Maurício Lohé
João Benb de Sousa
Luís Pinheiro de Araújo
João Laprovita
Oscar dos Santos
Luís Pinheiro de Araújo

Ata da 218.ª sessão ordinária do Tribunal
Electoral.

As vinte e oito dias do mês de Fevereiro
do ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta
cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala
de suas reuniões, presentes os Exm.ºs. Sr. Desemb.
quero Amalto Vafent Lobo e Mauricio Cordeiro
Pinto, presidentes e vice-presidentes do Tribunal Re-
gional Electoral; Sr. José Bento de Jesus
Luiz Amorim de Amaral, José Leopoldo Pinheiro
e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo Tri-
bunal, e o Sr. Laurenceo Voli Paiva, promotor
fiscal, o Sr. Desembargador Presidente decla-
rou aberta a sessão, as onze horas.

Lida e approvada a ata da sessão ordinária
do dia 16 de Fevereiro, deram vicio aos trabalhos
na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Em consequência do Acórdão nº 1685, de 24 de Junho,
foi presente ao Tribunal a urna da 2.ª secção do mu-
nicipio de Barcarena, cuja abertura se processou
em plenário, a fim de serem reticadas as folhas de vota-
ção e atos de instalação e encerramento da aludida
secção, para se consequente juntada aos autos do
recurso eleitoral, em que é recorrente a Coligação
Democrática Paranaense e recorrido, a 3.ª Junta Eleitoral
(proc. 681-48), de que são promotores o Sr. Desemb.
Sr. Desembargador Fiscal.

- Distribuição de Autos -

Recurso eleitoral "ex-officiis" (9.ª Junta - Curitiba) - Recor-
rente: a 9.ª Junta Eleitoral, 18.ª secção de Curitiba (proc.
600-48) - Exm.ºs. Srs. Mauricio Pinto.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assenado, foram sentenças e separados feitos:
 Recurso eleitoral (14ª Junta - Póvoas) - Recorrente: o Partido So-
 cial Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, 4ª secção
 de Póvoas (proc. 608-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio
 Pinto.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Póvoas) - Recorrente:
 a Coligação Democrática Póvoas - Recorrida: a 18ª
 Junta Eleitoral, 2ª secção de Póvoas (proc. 744-48) -
 Pelo Excmo. Sr. Des. Mauricio Pinto.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Póvoas) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta
 Eleitoral, 1ª secção de Póvoas (proc. 737-48) - Pelo
 Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Póvoas) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta
 Eleitoral, 2ª secção de Póvoas (proc. 738-48) -
 Pelo Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Póvoas) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª
 Junta Eleitoral, 5ª secção de Póvoas (proc.
 739-48) - Pelo Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Póvoas) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta Elei-
 toral, 8ª secção de Póvoas (proc. 740-48) - Pelo
 Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (18ª Junta - Póvoas) - Recorrente:
 o Partido Social Democrático - Recorrida: a 18ª Junta
 Eleitoral, 10ª secção de Póvoas (proc. 741-48) -
 Pelo Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrente:
 a Coligação Democrática Póvoas - Recorrida: a 17ª Junta
 Eleitoral, 2ª secção de Ponte Alegre (proc. 917-48) - Pelo
 Excmo. Sr. Des. João Bento.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Lg. Açu (proc. 747-48) - Pelo Excmo. Sr. Lucas Amoral.

Recurso eleitoral (17ª Junta - M. Alegre) - Recorrido: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 3ª seção de Fentoreen (proc. 916-48) - Pelo Excmo. Sr. Lucas Amoral.

Recurso eleitoral (12ª Junta - Lameira) - Recorrido: a União Democrática Nacional - Recorrido: a 12ª Junta Eleitoral, 1ª, 2ª e 3ª seções de Louceirão de Araquaria (proc. 893-48) - Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Boricio.

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ponta Grossa) - Recorrido: a Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 9ª seção de Lg. Açu (proc. 746-48) - Pelo Excmo. Sr. Leopoldo Boricio.

Julgamentos -

Recurso eleitoral (17ª Junta - Ponta Grossa) - Recorrido: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 29ª seção de Ponta Grossa (proc. 745-48) - Relator: Excmo. Sr. José Bent - Regraem provocando ao recurso por, mantendo a decisão de fato e validade a votação dos dezesseis sobretornados, mandando computá-la em definitivo, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário Presidente declarou encerrado o trabalho, às doze horas e quinze minutos. Cyro de Faria, Secretário, lavrou e presente etc.

Maurício Leão
José Bento de Sousa

Luiz Aquino de Azevedo
 José Antonio de Brito
 Estado Parahyba
 Jacuypa de M.

Ata da 219ª sessão ordinária do Tribunal Regional
 Eleitoral.

Em dois dias do mês de março de ano de mil nove-
 cento e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do
 Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o
 Excmo Sr. Desembargador Aivaldo Vafente Lobo e Maurício
 Cardoso Brito, presidente e vice-presidente do Tribunal
 Regional Eleitoral; Sr. José Benê de Jesus, Leôncio, Aurélio
 de Azevedo, José Leônidas Brito e Corvaldo da Gama Fran-
 cos, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço
 Valle Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador
 Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de
 dia 28 de fevereiro último, de seu teor ao todo
 ao orden seguinte:

- Parte Administrativa -

O Tribunal, com fundamento no art. 35 do D. L. 9.258, de 14 de maio de 1946, e na Resolução n. 2.306, de 23-10-47, do Tribunal Superior Eleitoral (D. J. de 1-12-47), concedeu permissão ao Excm. Sr. Desembargador Maurício Lordeiro Leite, presidente da Comissão Apuradora, para afastar-se do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, sem prejuízo de vencimentos, por quinze (15) dias, de 3 a 17 de março corrente.

- Passagem de Atos -

Recurso eleitoral (17ª Junta - B. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Junta Eleitoral, 1ª seção de Trairã (proc. 821-48) - Do Excm. Sr. Desembargador Desembargador Excm. Sr. Des. Maurício Leite.

O Recurso eleitoral (1ª Junta - Capitel) - Recorrentes: a Coligação Democrática Brasileira e o Partido Social Democrático - Recorrido: a 3ª Junta Eleitoral, 2ª seção de Barcarena (proc. 681-48) - Do Excm. Sr. Desembargador Desembargador Excm. Sr. Des. Lucio Amorim.

Recurso eleitoral (10ª Junta - Mauá) - Recorrente: a Coligação Democrática Brasileira - Recorrido: a 10ª Junta Eleitoral, 7ª seção de Mauá (proc. 564-48) - Do Excm. Sr. Desembargador Desembargador Excm. Sr. Des. Leopoldo Brito.

Recurso eleitoral (10ª Junta - Mauá) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 10ª Junta Eleitoral, 7ª seção de Mauá (proc. 563-48) - Do Excm. Sr. Desembargador Desembargador Excm. Sr. Des. Leopoldo Brito.

Recurso eleitoral (12ª Junta - Cametá) - Recorrente: Joaquim Torres de Foz - Recorrido: Antônio Faquin de Barros Junior (proc. 978-48) - Do Excm. Sr. Desembargador Desembargador Excm. Sr. Des. Leopoldo Brito.

Excmo Sr. Procurador Geral Sr. D. Oswaldo Brandão.

Recurso eleitoral (1ª Jua - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 2ª Junta Eleitoral, 9ª secção de Belém (proc. 604-48) - Do Excmo Sr. D. Procurador Geral Sr. D. Oswaldo Brandão.

- Entrega de autos -

Com autos assinados, foram entregues os seguintes autos:

Recurso eleitoral (13ª Junta - Ponta Grossa) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 29ª secção de Ponta Grossa (proc. 775-48) - Pelo Excmo Sr. D. João Bentes.

Recurso eleitoral (13ª Junta - Ponta Grossa) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 13ª Junta Eleitoral, 17ª secção de Ponta Grossa (proc. 776-48) - Pelo Excmo Sr. D. João Bentes.

- Julgamentos -

Recurso eleitoral "ex-officio" (9ª Junta - Curitiba) - Recorrente: a Associação Apefator, 10ª secção de Curitiba (proc. 600-48) - Relator: Excmo Sr. Des. Manoel Pereira - Foram arcam os recursos e deram providências para, reformando a decisão da Junta, mandar deduzir da votação geral a totalidade dos votos apurados em separado, da 10ª secção de Curitiba sucessivamente.

Recurso eleitoral (1ª Jua - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense e o Partido Social Democrático - Recorrida: a 3ª Junta Eleitoral, 2ª secção de Curitiba (proc. 681-48) - Relator: Excmo Sr. D. Lucas Lemos - Seram providenciadas as providências para, reformando a decisão da Junta,

Junta, mandou a purar a potacaa contida na urna da 2.ª seccao de Barcarena, unanimemente.

Recursos eleitoral (17.ª Junta - M. Lepi) - Recorrente: o Partido Social Progreccionista - Recorrida: a 17.ª Junta Eleitoral, 1.ª seccao de Traimbu (proc. 821-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Mauricio Tuit - Regressou proccimamente aos recursos, para conferencia a decisao da Junta, unanimemente.

Recursos eleitoral (10.ª Junta - Guana) - Recorrente: o Partido Social Democratico - Recorrida: a 10.ª Junta Eleitoral, 7.ª seccao de Guana (proc. 563-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Leopoldo Ponce - Conhecerao dos recursos e foram-lhe proccimamente para, reformando a decisao da Junta, annullar a potacaa de pleito realizada em Guana, por vicio substancial, unanimemente.

Recursos eleitoral (10.ª Junta - Guana) - Recorrente: a Coligação Democrática Progreccionista - Recorrida: a 10.ª Junta Eleitoral, 7.ª seccao de Guana (proc. 564-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Leopoldo Ponce - Preliminarmente, nao foram proccimamente dos recursos, por deserto e nos desistido, unanimemente.

Recursos eleitoral (12.ª Junta - S. Paulo) - Recorrente: Joazeiro Serrao de S. Paulo - Recorrida: Antonio Joazeiro de Barros Junior, expedicao de diplomas de vices-perfeitos (proc. 978-48) - Relator: Excm. Sr. Des. Oswaldo Brandao - Converteo o julgamento em silencio, para mandar que o recorrente Junta Partidaria de ate geral da apuracao, unanimemente.

Recursos eleitoral (1.ª Junta - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Progreccionista - Recorrida: a 2.ª Junta Eleitoral, 93.ª seccao de Belen (proc.

(proc. 604-98) - Relator: Excmo Sr. Cavalto Brandão -
Depois de providos as diligências pelo próprio Tribu-
nal "ex officio", verificaram a existência de uma obr-
gata offensa publicada por elemento estranho à
Mesa Recetora, com intuito de fraude, pelo que desam-
proviendo as peças para, reformando a decisão
da Junta, mandou que a locustre apearada proceda
à apuração da datação da mesa da 98ª secção de
Belém, manuscritamente.

E, para mais havendo a tratar, o Sr. Desemb-
gado Presidente declarou encerrado o Tribunal, às 10h
15m. Cu, e foy de pagar D. Secretário, Garcia e por-
senta ato.

(Signature)
Mauricio Cordeiro Lins
João Benta de Sousa
Julio Amorim de Azevedo
Cavalto Brandão
Excmo Sr. Tribu-
nador

Ata da 220^a sessão ordinária do Tribunal Refio-
nal Eleitoral.

As quatro dias do mês de março de ano de
mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas
reuniões, presentes os Exm. Srs. Desembargadores
Arnaldo Vazquez Lobo e Maurício Jordão Pinto,
presidente e vice-presidente do Tribunal Refio-
nal Eleitoral; Sr. José Bento de Sousa, Juiz
Auxiliar de Amaral, José Leopoldo Boscio e Oswald
de Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e
o Sr. Laurenceo Valle Faria, procurador público,
o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a
sessão às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
do dia 2 do corrente, lida e julgado os trabalhos
na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente comunicou a seus
pares que a Comissão Apuradora já se desincum-
biu de sua missão, quanto ao pleito da 1^a
Zona (Capital), do que daí por informado o Exm. Sr.
Juz Eleitoral da mesma Zona, para efeito de
reuniões simultâneas dos Juntas Eleitorais e
consequentemente diplomações dos candidatos eleitos
nos municípios de Belém e Barcarema.

- Distribuição de Autos -

Causante do 1^o Juz Eleitoral da 2^a Zona - Obis
(proc. 1.033-48) - Jo. Exm. Sr. 1^o José Bento.

- Entrega de Autos -

Com peças assidas, foram entregues os
autos feitos:

Recurso eleitoral "ex officio" (9^a Junta - Laranjeira) - Re-

Recurrente: a 9.ª Junta Eleitoral, 10.ª seccao de Curitiba (proc. 600-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Mauricio Peito.

Recurso eleitoral (14.ª Junta - M. Negro) - Recorrente: o Partido Social Progressista - Recorrida: a 14.ª Junta Eleitoral, 1.ª Seccao de Gramma (proc. 821-48) - Pelo Excm. Sr. Des. Mauricio Peito.

Recurso eleitoral (1.ª Jeca - Capital) - Recorrentes: a Coligação Democrática Paranaense e o Partido Social Democrático - Recorrida: a 3.ª Junta Eleitoral, 2.ª seccao de Barcarena (proc. 681-48) - Pelo Excm. Sr. Luiz Amant.

Recurso eleitoral (10.ª Junta - Guauí) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 10.ª Junta Eleitoral, 7.ª Seccao de Guauí (proc. 563-48) - Pelo Excm. Sr. Leonel Pinheiro.

Recurso eleitoral (10.ª Junta - Guauí) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 10.ª Junta Eleitoral, 7.ª seccao de Guauí (proc. 574-48) - Pelo Excm. Sr. Leonel Pinheiro.

Recurso eleitoral (12.ª Junta - Loureí) - Recorrente: Joaquim Ferrás e Roberto Tito - Recorrido: Antonio Joaquim de Barros Junior, expedidas de diploma de adv. em direito (proc. 978-48) - Pelo Excm. Sr. Oswald Brandão.

Recurso eleitoral (1.ª Jeca - Capital) - Recorrente: a Coligação Democrática Paranaense - Recorrida: a 2.ª Junta Eleitoral, 9.ª seccao de Belem (proc. 604-48) - Pelo Excm. Sr. Oswald Brandão.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado o trabalho da corte hoje e fructificou em 11, e o Excm. Sr. Des. Mauricio Peito.

Mauricio Cordo Pires
João Bento de Sousa
Luís Pereira de Azevedo
José Leprout Pires
Oswald Prando
Luiz de Azevedo

Ata da 221ª sessão ordinária do Tribunal
Refeitor Eleitoral.

No seis dias do mês de março de 1900, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, no sala de
sua reunião, presentes os Exm^{os} Av^{tes}: Desembargador
nos Aes de Justiça Roberto e Mauricio Cordo Pires,
presidente e vice-presidente do Tribunal Refeitor
Eleitoral; Sr. João Bento de Sousa, Luís Pereira
de Azevedo, José Leprout Pires e Oswald de Azevedo
Prando, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço
Ode Paiva, procurador municipal, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, ás onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior
no dia 4 de fevereiro, de 1900, com o seguinte

os trabalhos em ordem seguintes

- Julgamentos -

Causella do 1º Juiz Eleitoral da 22ª Jua - Off. do (proc. 1.033-48) - Relator: Excm. Sr. J. Jos. Beak - Resoloveram autorizar o 1º Juiz Eleitoral da 22ª Jua a adotar o mesmo criterio da Resolucao n. 2.318, de 28-10-47, do Tribunal Superior Eleitoral (P. E. de 20-2-48), para a dispensa ou nao de seu proprio requisito, mediante previa punencia do Tribunal, unanimente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente fez Presidente dellarou encerrado o trabalho, ao qual chegou e voute e ficou minutos. Eu, abaixo assinado, se critorio, fao esse representate.

Mauricio Cordeiro Silva

Juiz de Direito de Sousa

Primo Antonio de Paula

Jos. Antonio Brito

Quilto Freitas

Jos. Antonio

Ata da 222ª sessão ordinária do Tribunal
Jesual Eleitoral.

Em nove dias do mês de março do ano de
mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de
Belem, capital do Estado do Pará, na sala de suas ses-
sões, presentes os Exm^{os} Sr^s. Desembargadores Amador
Vasquez Lobo e Mauricio Ferraz de Lima; Sr^s. José Bento
de Souza, Lucio Amunim de Moraes, José Leprout Bri-
ges e Oswald de Figueiredo Brandão, juizes do mesmo
Tribunal, e o Sr. Francisco Valle Pariz, promotor
jessual, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, à hora regulamentar.

Leida e aprovada a ata da sessão ordinária de
dia 6 do corrente, deram inicio aos trabalhos na
ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

Leitura de qualificação "ex-officio" de um funcio-
nário da Prefeitura Municipal de Altamira, 18 Jan - Al-
tamira (Proc. 1.068-48) - do Exm^o Sr. Sr. Leprout Bri-
ges.

Leitura de qualificação "ex-officio" de um funcio-
nário da Empresa Postal Telefônica de Altamira, 18 Jan -
Altamira (Proc. 1.069-48) - do Exm^o Sr. Sr. Amador
Brandão.

- Entrega de Autos -

Com pedidos associados, o Exm^o Sr. Sr. José Bento
entregou os autos de consulta do Sr. Juiz Eleitoral de
22^o Jan - Obidos (Proc. 1.033-48).

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Pre-
sidente declarou encerrados os trabalhos, às onze horas e
vinte e cinco minutos. La, Cafedeiro João R. Secantini,
Assini a presente data.

[Assinatura]

Mauricio Erdo Smit
 José Bento de Sousa
 Lucio Amoreira de Sousa
 José Legross
 Oswaldo Brandão
 Leopoldo de S.

Ata da 223ª sessão ordinária do Tribunal Refo-
 rmal Eleitoral.

No puzé dia do mês de março do ano de mil nove-
 cento e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital
 do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes
 os Excmos. Srs. Desembargadores Augusto Vasente Lobo e Mauri-
 cio Jordão de Brito, presidente e vice-presidente do Tribu-
 nal Reformal Eleitoral; Srs. José Bento de Sousa, Lucio
 Amoreira de Sousa, José Legross Pires e Oswaldo de
 Siqueira Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lou-
 renço Vale Lacerda, procurador reformal, o Sr. Desembargador
 Presidente declarou aberta a sessão, os seguintes termos.

Lida e aprovada a ata de sessão ordinária do
 dia 9 do corrente, foram julgadas as petições na ordem
 seguinte:

- Parte a Administração -

O Tribunal aprovou, unanimemente, o pela-
tório apresentado pela Comissão Apuradora sobre o
pleito realizado, nesta Circunscrição Eleitoral, em
dia 11 de janeiro do corrente ano.

O Tribunal aprovou a indicação do Sr. De-
marco Presidente em gratidão de ser conspurcado em
ata um voto de louvor aos seus membros da
Comissão Apuradora e ao respectivo secretário,
Sr. Manoel Joaquim de Araújo Filho, pelo
fidelidade e perfeita desempenho da missão que
foi confiada.

O Excmo. Sr. Oswald Brandes propoz, com
aprovação de seus pares, a expedição de um telegrama
de congratulação ao Excmo. Major Luiz Geolias de
Moura Faroche, Governador Provisório do Estado,
pelo desempenho das primeiras funções de sua admi-
nistração, que hoje decorre, formulando votos pela feliz
ênfase de sua gestão. O Excmo. Sr. Promotor Re-
gius associou-se à homenagem.

O Tribunal resolveu despos o dia 4 de abril
ordem (domingo), para a realização de eleições
de eleições nas Seções eleitorais dos municípios de
Marapanim (1^o, 12^o e 14^o); de Quana (1^o, 2^o, 3^o, 4^o, 5^o,
6^o e 7^o); de Alencara (2^o) e de Duque (4^o).

- Julgamentos -

Cancelamento de inscrições por falecimento, do
eleitor Antonio Pereira de Costa, 11^o Jaz. - Quana
(Proc. 2.697-47) - Relator: Excmo. Sr. Oswald Brandes.
Ordemaram o cancelamento da inscrição
e a consequente exclusão do alistamento, nos
termos do art 16, n^o 4, combinado com o art 18
do D. L. 9.258, de 14 de maio de 1946, unanim-

unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado o trabalho às dez horas e dez minutos. Lei, Legei post, e, cunctis, lauri a foras etc.

Maurício Cardoso Leite
 José Bento de Sousa
 Lucio Amador de Amador
 José Gomes de Brito
 Oualdo Brandão
 Laureano de S.

Ata da 224ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Em hoje dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Oualdo Tolente Robo e Maurício Cardoso Leite, presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Sr. José Bento de Sousa, Lucio Amador de Amador, José Gomes de Brito e Oualdo Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano Vale Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze

cauzo Louas.

Lida e a proçada a ata da sessão ordinária do dia 11 do corrente, deram início aos trabalhos no ordem seguinte:

- Distribuição de Atos -

Consulta do cidadão Belso de Andrade Oliveira, candidato do P. S. P. a prefeito municipal de Altamira (proc. 1.104-48) - Ao Exm. Sr. D. Luiz Lima, ref.

- Entrega de Atos -

Com as ordens a seguir, foram entregues os seguintes atos:

Relatório da fiscalização Apuradora e Despesa de dia 4 de abril para a regularização dos eleições suplementares - Pelo Exm. Sr. Des. Arnaldo Lobo, presidente.

Cancelamento de inscrição, por falecimento, do eleito Antônio Pereira de Faria, 11ª Jua - Guama (proc. 2097-47) - Pelo Exm. Sr. D. Carlos Brandão.

- Julgamentos -

Revisão de qualificação ex-officio de um funcionário da Prefeitura Municipal de Altamira, 18ª Jua - Altamira (proc. 1.068-48) - Relator: Exm. Sr. D. Leopoldo Brito - Ordenaram o arquivamento, por terem sido observados todos os formalidades legais, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado o trabalho às onze horas e quarenta e cinco minutos. Leu, e aprovou, o seguinte, passou a presidente para a seguinte ata.

Maurício Carlos Lima
João Bento de Sousa

Luiz Amorim de Azevedo.
 Jui. Leopoldo de Souza
 Paulo Augusto
 Leopoldo de Souza

Ata da 225ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dezesseis dias do mês de março de 1965 de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes os Excm. Srs. Desembargadores Arnaldo Vazente Lobo e Maurício Jordani Peixoto, presidentes e vice-presidentes do Tribunal Regional Eleitoral; Sr. José Ruy de Souza Leão Amorim de Azevedo, Sr. Leopoldo de Souza e Osvaldo de Souza Brandão, juizes do mesmo Tribunal e o Sr. Genivaldo Vilela Paiva, procurador regional, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, lida
eivada por trabalhos em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Telegrama n.º 193, de 13-3-48, do Sr. J.º J.º Eleitoral
da 5.ª J.º. - Sq. Avei (proc. 1.100-48) - Entendiam a
dispensa dos auxiliares do cartório Francisco Miguel
Gomes e Raimundo Modesto de Sousa, funcionários
municipais requisitados, unanimemente.

Reclamação - Reclamante: Coligação Democrá-
tica Paraense - Reclamada: a Comissão Organizadora
(proc. 1.125-48) - Não tendo havido recurso do ato
do Sr. J.º J.º Eleitoral que anulou a 3.ª sessão do mu-
nicipio de S. Faustino de Odivelas, e não estando pro-
vado que dita coligação poderia alterar qualquer
procedimento partidário, em deferiram a reclamação,
unanimemente.

O Subcomitê resolveu deslincar o seguinte J.º J.º
para presidentes das Mesas Receptoras dos J.º J.º
Eleitorais a serem reunidos no dia 4 de abril
proximo, nos termos do Edital n.º 1412, de 11-3-48:
4.ª J.º. (Castanhal) - 4.ª sessão de Aubanga - Sr. Stevio
Rodrigues de Farias, J.º J.º Eleitoral da 4.ª J.º. (Cas-
tanhal). - 9.ª J.º. (Curuçá) - 1.ª sessão de Marapanim
- Sr. Augusto Cesar de Moura Paiva Junior, J.º J.º Elei-
toral da 9.ª J.º. (Curuçá); 12.ª sessão de Marapa-
nim - Sr. J.º J.º Pinheiro Pantoja, J.º J.º Eleitoral
da 13.ª J.º. (Pompeia) e 14.ª sessão de Marapanim
- Sr. Francisco de Costa Palmeira, J.º J.º Eleitoral
da 8.ª J.º. (Vila). - 10.ª J.º. (Muaná) - 1.ª sessão
de Muaná - Sr. Alberto Fresta Sales, J.º J.º Eleitoral
da 10.ª J.º. (Muaná); 2.ª sessão de Muaná - Sr. Fran-
cisco Edgar de Macedo, J.º J.º Eleitoral da 11.ª J.º. (Bororé);
3.ª sessão de Muaná - Sr. José Gilberto

Gilberto Alves de Campos, juiz Eleitoral da 14ª Jeca (Vizem);
 4ª seccão de Muambi - Sr. Silveira Noel de Moura, juiz Eleitoral
 da 17ª Jeca (Chaves); 5ª seccão de Muambi - Sr. Amador da Fou-
 seca Figueiredo, juiz Eleitoral da 12ª Jeca (Lançuti); 6ª
 seccão de Muambi - Sr. Walter Nunes de Espirito Santo, juiz
 Eleitoral da 2ª Jeca (Ararua) e 7ª seccão de Muambi - Sr.
 Edgar Machado de Mardocce, juiz Eleitoral da 18ª
 Jeca (Altamira) - 19ª Jeca (Monte-Alegre) - 2ª seccão de
 Aluçirina, que funcionará em Aluçirina (de 1.664, de
 17-2-48) - Sr. Lijung Barbosa de Oliveira Santiago,
 juiz Eleitoral da 19ª Jeca (Monte-Alegre).

- Entregas de Autos -

Com acórdão assinado, o Excmo. Sr. Leopoldo Bri-
 gaes entregou os autos de revisão de qualificação "ex-offi-
 cio" de um funcionário da Prefeitura Municipal de
 Altamira, 18ª Jeca - Altamira (proc. 1.068-48).

- Julgamentos -

Consulta de cidadãos fideis de Ciudad Olívina
 candidatos do P. S. P. a prefeito municipal de Al-
 uçirina (proc. 1.104-48) - Relator: Excmo. Sr. Lucio
 Amaral - Preliminarmente, não caberá a
 consulta, por ilegitimidade da parte, "ex-offi-
 cio" de art. 12, letra c), do D. L. 7.586, de 28-5-45, inappli-
 cavelmente.

E, cada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador
 Presidente declarou encerrado o trabalho às doze horas e
 dez minutos. Lu, e feze suas 7 secretarias, facer
 e presente etc.

Mauricio Cordeiro
 José Dutra de Sousa
 Juiz Amador da Moura
 José Epimélio

3 Fols. 1/2
Folios 1/2

Ata da 226ª sessão ordinária do Tribunal Provincial
Electoral.

No defacto dia de nros de março de anno de mil
e oitocentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belem, ca-
pital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, pre-
sentes os Exms. Srs. Desembargadores Arnaldo Vofante Nobo
e Mauricio Provil Tuit, presidentes e vice-presidentes
do Tribunal Provincial Electoral. Srs. José Bento de Sousa
Luzes Amaral de Amaral, José Leopoldo Pinheiro e Os-
valdo de Fílora Brandão, juizes do mesmo Tribunal, e o
Sr. Laureano Vale Paiva, procurador especial, e Sr. Desem-
bargador Presidente declararam aberta a sessão, os seguintes
horas.

Lido e approvado a ata da sessão ordinária

ordinaria de dia 16 de corrente, foram feitos os trabalhos em ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Pedido de renúncia do vereador Sr. Severino Guapini-
 keria (proc. 1.147-48) - Decretando a renúncia, determi-
 naram as 1.^{as} Juf. Eleitoral da 1.^a Jue (Capital) fazer a
 convocação do suplente mais votado para o Município
 de Belém sob a liderança do Partido Social Democrático,
 unanimemente.

- Distribuição de Autos -

Consulta do Partido Social Progressista, Seção
 do Pari (proc. 1.146-48) - Ao Excm. Sr. Leprosat
 Bonici.

- Entrega de Autos -

Com acordão assinado, o Excm. Sr. Leicio Jua-
 rez entrega os autos de consulta do cidadão Celso
 de Andrade Oliveira, candidato do Partido Social Progres-
 sista a prefeito municipal de Almuçumbá (proc. 1.104-48).

- Julgamentos -

Consulta do Partido Social Progressista, Seção do
 Pari (proc. 1.146-48) - Relator: Excm. Sr. Leprosat
 Bonici - Não houve recurso da consulta, por isso
 sobre assunto pueril, já decidido por este Tribunal,
 unanimemente.

Cancelamento de inscrições por falecimento, da
 deitã Juliana Beites da Silva, 1.^a Jue - Quaraí (proc.
 2.673-47) - Relator: Excm. Sr. Oswald Brandão -
 Ordenaram o cancelamento da inscrição e a conse-
 quente exclusão do alistamento, nos termos do art.
 16, nº 6, combinado com o art. 18 do D. L. 9.258, de
 14 de maio de 1946, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador
 Presidente declarou encerrado o trabalho, às dez horas

e dez minutos. Com a presença de S. Ex.ªs, Senhores, Juizes
e Promotores da
Maurício Cordeiro
João Bento de Sousa
Luiz Pinheiro de Azevedo
João de Deus
Rafaelo Francisco
Raimundo de S.

Ata da 227.^a sessão ordinária do Tribunal Regional
Eleitoral.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil nove-
centos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital
do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes
os Ex.ªs Srs. Desembargadores Amílcar Vasente e Maurício
Cordeiro Quint, presidentes e vice-presidentes do Tribunal Re-
gional Eleitoral - Sr. João Bento de Sousa, Juiz Cordeiro
de Azevedo, Sr. Leopoldo Pinheiro e Cavalheiro de Filipe
Branco, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Raimundo
Oliveira Pinheiro, promotor regional, e Sr. Desembargador
Raimundo de Azevedo, declarada aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de
dia 18 do corrente, sem qualquer contestação ou objeção.

orden de facto:

Parte administrativa -

Tribunal, tornando competente o officio, sem numero, de 17 de corrente, do Sr. Juf. Eleitoral da 10ª Juez (Quauá), resol-
veu permitir a mudança da 5ª seccão eleitoral de Quauá,
que funcionava no lugar "Fortaleza de Juruaça", para
a Vila Operaria de S. Francisco de Juruaça, no pre-
dio ocupado pela Escola Dolora do Ex. Estadual, e
a 6ª seccão do mesmo município, que funcionava
em "Santa Barbara, no rio Atua, para o prédio
da Escola Dolora Estadual, no lugar "Pabeta", do
mesmo rio Atua, a fim de melhor atender à con-
veniências dos eleitores e assegurar a liberdade
do voto, de vez que esta ultima seccão funcionou,
a 11 de janeiro de corrente anno, na casa de um
pauisario de policia, successivamente (proc. 1161-48)

- Distribuição de Auto -

Revisão de qualificação "ex-officio" de um funcio-
nário da Prefeitura Municipal de Altamira, 18ª
Juez - Altamira (proc. 1.160-48) - Ao Ex. Tor. Des.
Mauricio Pinto.

- Entrega de Autos -

Logo pedidos arquivados, foram entregues os respec-
tivos autos:

Consulta do Partido Peas. Progressista, seccão do
Pará (proc. 1.146-48) - Pelo Ex. Tor. Dr. Leprout Pomic.

Cancelamento de inscrições, por falecimento, da
eleitora Palmira Beades da Silva, 11ª Juez - Quauá
(proc. 2673-47) - Pelo Ex. Tor. Dr. Oswaldo Poraudo.

- Julgamentos -

Revisão de qualificação "ex-officio" de um funcio-
nário da Agência Postal Telegrafica de Altamira, 18ª
Juez - Altamira (proc. 1069-48) - Pelo Ex. Tor.

Mr. L. Oswald Brandes - Coordenador e arguamente,
visto terem sido observados todos os formalidades
leis, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrado o trabalho, ás dez horas
e dez minutos. Em, e de se passad 15 de Setembro, 1901
a. Presente etc.

Antonio de Souza
Mauricio Cordeiro Furtado

José Raul de Souza
Luís Amorim de Amorim
João Leque de Brito

Antonio de Souza
Mauricio Cordeiro Furtado

Acta de 228ª Sessão ordinária do Tribunal Electoral
Electoral.

Em vinte e três dias do mês de agosto de ano de mil
novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital
do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Sr.
Sr. Desembargador Aualdo Vofseck Lobo e Mauricio Cordeiro
Furtado, presidente e vice-presidente do Tribunal Electoral
Electoral; Sr. José Raul de Souza, Luiz Amorim de
Amorim, João Leque de Brito e Carlos de Souza Brandes,
juizes do mesmo Tribunal, e o Sr. Lourenço Val. Pereira,

Para, porquanto, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 20 do corrente, dessem início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente designou o dia 24 do corrente para a realização da sessão ordinária que se deveria realizar na Quinta-Feira Santa.

- Distribuição de Autos -

Cancelamento de inscrições por falecimento, do eleito Antenor de Fátima Oliveira, 17ª par. - Chaves (proc. 1.184-48) - do Excmo. Sr. Oswald Pimenta.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, o Excmo. Sr. Oswald Pimenta entregou os autos de revisão de qualificação "a" - oficiais de seus funcionários da Alameda Padre Teófilo, 18ª par. - Alameda (proc. 9.069-48).

- Passagem de Autos -

Cancelamento de inscrições por falecimento, do eleito Antenor de Fátima Oliveira, 17ª par. - Chaves (proc. 1.184-48) - do Excmo. Sr. Oswald Pimenta ao Excmo. Sr. Procurador Residente.

- Julgamentos -

Cancelamento de inscrições por falecimento, do eleito Custódio Fernandes Batista, 11ª par. - Juazeiro (proc. 2728-47) - Relator: Excmo. Sr. Oswald Pimenta. Obedeceram o cancelamento de inscrições e a consequente declaração de abstenção, em termos do art. 46, VII, combinado com o art. 18º do L. 9.258, de 14 de maio de 1946, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrados os trabalhos, às onze

com honras e guizeata ricant. Cel. Rafael Soares,
secretario, padre e presidente etc.

Mauricio Ben do Pires

João Bento de Sousa

Luís Amorim de Azevedo

João Baptista de Sousa

Off. de Reg. do N.º 100

Leopoldo de

Ata da 229ª sessão ordinária do Tribunal
Deputados Eleitorais.

As vinte e quatro dias do mês de março do ano
de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, no sala de suas reuniões,
compareceram os Ex.ºs Srs. Desembargadores Arnaldo Vafente
Lobo e Mauricio Corbois Pires presidente e vice presi-
dente do Tribunal Deputados Eleitorais. Sr. João Bento
de Sousa, Luíz Amorim de Azevedo, João Baptista de Sousa,
pai e Arnaldo de Silva Brandão, juiz do mesmo Tribunal,
e o Sr. Theodoro Vale Paiva, procurador geral, e Sr.
Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, as
quase horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária de há

23 de corrente, sem o início os trabalhos no mesmo espírito:

- Distribuição de Autos -

Equivalentes de inscrições, por falecimentos, dos elei-
tos Lisandro Lesteira Rodrigues, Antonio Monteiro de
Vilheun, Proclima Nunes de Sousa, Consuelo Pires Pabeta,
Candida Paleiro Lopes e Maria Justacia Picheiro
Alaide, 8º Jua - Vigia (proc. 1.193-48) - At. Escriv. Sr.
Des. Mauricio Pente.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, o Escriv. Sr. S. Oswald
Pimenta entregou os autos de cancelamento de inscri-
ção, por falecimento, do eleito bustado Fernandes
Batista, 11º Jua - Guacui (proc. 2.778-47).

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou encerrados os trabalhos
às onze horas e vinte e cinco minutos em 24 de corrente,
sentença, lavrada e assinada pelo Sr. Desem.

Mauricio Pente
Mauricio Pente
Zeno de Souza
Luiz Amorim de Araujo
Joaquim de Souza
D. S. B. Pente
Escriv. Sr. S. Oswald

Ata da 230ª sessão ordinária do Tribunal
Reposas Eleitoral.

As vinte e sete dias do mês de março do ano
de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará, em sala de sessões
reuniões, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores
Arnaldo Vazente Lobo e Maurício Jordões Leite,
presidente e vice-presidente do Tribunal Reposas
Eleitoral; Sr. Juiz Regente de Jure, Luiz Aurarim
de General, Sr. Leopoldo Pinheiro e Oswaldo da
Silva Pinheiro, juizes do mesmo Tribunal, e o Sr.
Laureano Vale Peira, promotor de Jure, o Sr. de
Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às
oito horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
do dia 14 de corrente, devesse proceder aos trabalhos
na ordem seguinte:

- Distribuição de dados -

Revisão de qualificação "ex-officio" de Funcioná-
rios do Listado Judicial do 'SESTREM' Altavista, 18ª
Juz. Altavista (proc. 1.209-48) - Ao Exm. Sr. Juiz Regente
Pinheiro.

Haudado de Separação - Segue-se: o Partido So-
cial Progressista - Requerido: o Tribunal Reposas
Eleitoral (proc. 1.210-48) - Ao Exm. Sr. Juiz Regente
Pinheiro.

- Passagem de dados -

Cancelamento de inscrições, por falecimento, do de-
itos Lisandro Monteiro Pardi, e Estácio Monteiro
de Albuquerque, Bráulio Nunes de Souza, Conselheiros
João Pacheco, Cândido Bolcões Lopes e Maria
Austácia Tulleca Ataíde, 8ª Juz. de Jure (proc.
1.193-48) - Ao Exm. Sr. Des. Maurício Jordões Leite
e Exm. Sr. Promotor de Jure.

- Julgamento -

Leitura de qualificação do ofício de um funcionário do Instituto Municipal de Altavista, 18º Jun - Altavista (prov. 1160-48) - Relator: Excmo Sr. Des. Maurício Pinto - Expediamos o requerimento, por terem sido observadas todas as formalidades legais, unanimemente.

E, mais uma vez tendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declara encerrado o trabalho, já que não há mais pontos a serem discutidos, e, portanto, segue a presente ata.

Maurício Pinto
Desembargador
João Bento de Sousa
Juiz Promotor de Justiça
J. J. de Azevedo
Escrivão

Ata da 231ª sessão ordinária do Tribunal de
Gracas Eleitoral.

No trinta dias do mês de março do ano de mil
novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, ca-
pital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, pre-
sentes os Exm. Sr. Desembargador Oswald Vafente Lobo
e Maurício Cordeiro Pinto, presidente e vice-presidente
do Tribunal de Gracas Eleitoral; Sr. José Bento
de Sousa, Lucio Amorim de Amorim, José Leprout
Pires e Osvaldo da Silva Brandão, juizes do mesmo
Tribunal, e o Sr. Joazeiro Vale Paiva, promotor
sefural, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, ás onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
do dia 27 do corrente, deram início aos trabalhos
na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Representação da Policia Democrática Paranaense
(proc. 1.231-48) - Com recurso da representação, resol-
veram reiterar ao Sr. Chefe de Policia as providências
que solicitados por este T. R. em seu officio n.º 339/48,
de 27 do corrente, e remette-la em officio, ao Exm.
Sr. Sr. Desembargador Desembargador Eleitoral, para as pro-
vidências que S. Excia. julgar cabíveis na espécie,
unanimemente.

- Distribuição de Autos -

Recurso de qualificação "ex-officio" de um funcioni-
rio da Prefeitura Municipal de Altamira, 18º Joga-
Altamira (proc. 1.211-48) - Ao Exm. Sr. Sr. Desembargador
Amorim.

Recurso eleitoral (14ª Junta - M. Rego) - Recorrido:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 1ª Junta
Eleitoral, deploração do prefeito Eduardo Castello P.

Purheira, candidato da Coligação Democrática Paraense (proc. 1.221-48) - Ao Excm. Sr. Sr. João Bento.

Recursos de 14ª Junta - d. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, diplomação dos vereadores Eduardo Bahia da Silva Porto, Justo Vieira dos Santos e Archimímio Bahia da Costa, candidatos da Coligação Democrática Paraense (proc. 1.222/48) - Ao Excm. Sr. Sr. Lucas Amorim.

Mandato de Segurancas - Referente: a Coligação Democrática Paraense - Requerido: o Tribunal Regional Eleitoral. (proc. 1.225-48) - Ao Excm. Sr. Sr. Leopoldo Pires.

- Entrega de Autos -

Com acordar assinado, o Excm. Sr. Sr. Mauricio Silva entregou os autos de revisão de qualificação "ex-officio" de um funcionário da Prefeitura Municipal de Altamira, 18ª Jura - Altamira (proc. 1.160-48).

- Passagem de Autos -

Recursos eleitorais (14ª Junta - d. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrida: a 14ª Junta Eleitoral, diplomação dos vereadores Eduardo Bahia da Silva Porto, Justo Vieira dos Santos e Archimímio Bahia da Costa, candidatos da Coligação Democrática Paraense (proc. 1.222-48) - Ao Excm. Sr. Sr. Lucas Amorim e ao Excm. Sr. Sr. Francisco de Sousa.

- Julgamentos -

Revisão de Qualificação "ex-officio" de funcionários do Distrito Sanitário do SESP que Altamira, 18ª Jura - Altamira (proc. 1.209-48) - Relator: Excm. Sr. Sr. João Bento - A recorrença é arquivada, em virtude de terem sido observados todos os formalidades legais, invariavelmente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desemb.

Desembargador Pascenti declarou recebidos os trabalhos, ás
doze horas e dez minutos. Lu. Capote de Souza,
Secretário, fizeo a leitura da ata.

Mauricio Cordo de Faria,
João Bento de Sousa
Luís Amorim de Azevedo
* No final da sessão
Luís Amorim de Azevedo
João Bento de Sousa
Ovaldo de Faria
Luís Amorim de Azevedo

Ata da 23ª sessão ordinária do Tribunal
Recurso Eleitoral.

No dia quarenta e oito, desta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes
os Excmos. Srs. Desembargadores Oualdo de Faria, Luís
Mauricio Cordo de Faria, presidente e vice-presidente
do Tribunal Recursal Eleitoral. Desembargador
Paimundo de Faria de Faria, Sr. João Bento
de Sousa, Luís Amorim de Azevedo, José Le-
opoldo de Faria e Oualdo de Faria, membros
do Tribunal, e o Sr. Laureano Valente,

Saia, comissario especial, e Sr. Desembargador Presidente della
na aberta a sessão, ás onze horas.

Fida e aprovada a da de sessões ordinarias a
dia 30 de corrente, dessem iuicio aos trabalhos ne orden
seguente:

- Distribuição de Autos -

Cancellamento de inscriçõs por falecimento, dos deictos
Raimundo da Costa Alves e Graçiliano Monteiro Garcia,
5º Juiz - 1ª. Cãm. (proc. 1.258-48) - Ao Exm. Sr. Des. M.
queira de V. S.ª.

- Entrega de Autos -

Causa peõrdas assassinat, o Exm. Sr. Sr. João Bento
entregou os autos de peõris de qualificação "3.ª. Offic.ª"
de Funcionarios do Districto Secitario de L. S. P. em
Alfama, 18.º Juiz - Alfama (proc. 1.209-48).

E, sendo mais lavada a tal, o Sr. Desembargador
Presidente declarou encerrados o trabalhos ás onze horas
e vinte minutos. Cu, a seguir, o Sr. Desembargador, lavou
a presente ata.

Maria do Carmo
Margarida
Nephelevaria.
João Bento de Sousa
Luís Amorim de Azevedo.
Luís Carlos
Luís Carlos
Luís Carlos

Ata da 238ª sessão ordinária do Tribunal Ju-
gocial Eleitoral.

Nos três dias do mês de abril de ano de mil
novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Seleu,
capital do Estado do Rio, na sala de suas reuniões,
compareceram os Senhores Desembargadores Arnaldo Baptista
Lobo e Maurício Jordani Pinto, presidente e vice-pr-
sidente do Tribunal Juicial Eleitoral. Desembar-
gador Sacramento Inocêncio de Faria, Sr. José Bento
de Faria, Lucio Lemayia de Azevedo, José Leopoldo
Ferreira e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo
Tribunal, e o Sr. Laureano Vole Peirão, promotor
de justiça, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, ás onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
do dia quinze de corrente, deram juizo aos tra-
balhos na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Officio nº 70, de 3-4-48, do Presidente do Partido So-
cial Progressista, Secção do Rio (proc. 1.279-48) - Ci-
ente. Arquivado.

"Habeas-corpus" preventivo - Requerente: Ezequiel
Mouco de Mattos, delegado do Partido Social Progres-
sista - Paciente: o eleito Afonso Faria Ladeira, 19º
Jure-M. de Pe (proc. 1.281-48) - Concederam a
ordem definitivamente.

Officio nº 73, de 1-4-48, do Major Governador do Es-
tado (proc. 1.272-48) - Concedendo a ordem, re-
solveram desistirem o dia 13º de maio do cor-
rente para a realização de eleições no mu-
nicipios de Tucuruí e Itaperana, de con-
cederem pela Lei nº 62, de 31 de dezembro de 1947,
definitivamente.

Passaram, ininterruptamente, passando o período de 14 de abril a 15 de outubro de 1948 foram a fase de maior intensidade de plantamentos, os possantes mais em sua finalidade foram a obra realizada, por tal feita, pelo Congresso Nacional (Lei n. 162, de 2-12-47, artigo 25).

- Distribuição de Cotas -

Recurso eleitoral (12ª quota - família) - Recorrente: a Liga Agrária Democrática do Brasil - Recorrida: a 18ª quota Eleitoral, publicação da eleição da f. seccas do município de Baião, Tucuruí (proc. 1.267-48) - do Excmo. Sr. Des. Rufino de Sá.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrado os trabalhos, os doze honorários e quinze minutos. Plen. ~~de 1948~~, Secretários, Leitura e promulgada.

~~M. G. de Sá~~
Rufino de Sá

Ysa Bento de Sousa
Juiz Promotor de Justiça

José Apromont ~~de Sá~~
Juiz de Direito
Pau Preto ~~de Sá~~

Ata da 51.ª sessão extraordinária do Tribunal
Electoral.

Em quatro dias do mês de abril de que se
cumpram noventa e quatro e oito, às quinze horas
e trinta minutos, nesta cidade de Belém, capital
do Estado do Pará, na sala de suas reuniões,
presentes os Excm.ºs Sr. Desembargador Amador
Vasente Robo e Mauricio Jordões Pinto, presidentes
e vice-presidentes, Desembargador Raimundo Mo-
gueira de Faria, Sr. João Bento de Jesus
Lucas Amariu de Azevedo, Sr. Leopoldo
Bricio e Oswaldo da Silva Brandão, juizes, e
o Sr. Laurencio Vafe Silva, promotor fiscal, reu-
niu o Tribunal Electoral, em sessão
extraordinária, especialmente convocada pelo
Sr. Desembargador Presidente para fazer porbe-
gamento de um telegrama urgente, procedente
de Aruanã, do 5.º Juiz Electoral da 19.ª Jm
(Monte Alegre), comunicando que deixara de reali-
zar, na Segunda Secção de Alencirim, a eleição
suplementar que se deveria verificar hoje, aliado,
para isso, absoluta falta de garantias à sua
pessoa e às dos membros da Mesa Receptora da
referida secção, por motivos que menciona
no p.º do despacho telegraphico (proc. 1.290-48).

Intervindo de assente, à vista dos providencios
fornados pelo Sr. Desembargador Presidente junto
às autoridades estaduais, o Tribunal resolveu,
unanimemente, manter o seu ato ordinatorio
da realisação, na sede do mesmo municipio,
das eleições supplementares da Segunda Secção
de Alencirim, para determinar ao 5.º Juiz Elec-
toral da 19.ª Jm e presidente da Mesa Receptora

Receptos da credito peço que retorne, incontinenti,
 a carta de concessão e, a qualquer hora que ali
 chegar haja de juiz os respectivos processos eleito-
 res, prosseguindo até votar o último eleito pela
 cidade, que se apresente, e fazendo constar da
 ata o motivo de força maior que originou o
 juizo dos trabalhos fora da hora previamente
 designada. Manifestando sem embargo pelo
 fato de o Sr. J. P. Eleitor - sabedor que era, em
 da ordem, de boatos alarmantes - se reservasse
 comunicá-los ao Sr. Desembargador Presidente so-
 mente na data do pleito, o Tribunal decidiu
 tambem, enviar copia autentica do citado tele-
 grama ao Excmo. Sr. Procurador Provincial
 para as providencias que L. Excmo. julgar acer-
 tadas sobre o fato narrado pelo Sr. J. P. Elei-
 tor da 19ª Cua.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador
 Presidente encerra a sesso, as dezessete horas,
 com o seguinte: segundis, fizeo a presente
 ato que, em se lida, foi lida e aprovada.

Manoel Antonio de
 Oliveira
 Desembargador
 Presidente
 Luiz Antonio de Amaral
 J. P. Eleitor
 J. P. Eleitor

Ata da 234ª sessão ordinária do Tribunal
Eleitoral.

Em seis dias do mês de abril de ano
de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade
de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de
suas reuniões, presentes os Exmos. Mros. Desembargadores
Avaldo Baptista Lobo e Francisco Cordeiro
de Brito, presidente e vice-presidente do
Tribunal Eleitoral; Desembargador
Raimundo de Figueiredo Lima, Sr. José Bento
de Figueiredo Lima, Sr. Manoel de Almeida, Sr.
Leopoldo Pinheiro e Oswald de Figueiredo Pinheiro,
juizes de mesa do Tribunal, e o Sr. Laureano
Vale Pinheiro, procurador eleitoral, o Sr. Desembargador
Presidente declarou aberta a sessão, às
oito horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordi-
nária do dia 3 de corrente, deu-se início ao
trabalho na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

Ofício nº 454 S/E, de 5-4-48, do Chefe de Polícia
(Proc. 1379-48) - Providenciado. Arquivado.

Comunicação telegráfica da Mesa Receptora
da 14ª sessão de Marapanim sobre o assalto e
arrebato de fôlos os papéis do ato elei-
toral, incluindo a falta de votação, motivo por
que não pode prosseguir o pleito (Proc.
1.305-48) - Tomando conhecimento do assalto,
ordenaram a remessa de cópia autêntica da
comunicação ao Exmo. Sr. Sr. Procurador Repro-
sentativo, para os devidos fins e providências, in-
tencionalmente.

Resolveram que o Tribunal se reúna, no

no dia sete (7) do corrente, às quinze horas e trinta minutos (15,30), em sala situada no 2º andar do respectivo edifício, a apuração dos urnos das seções eleitorais renova-
das a 4 de abril antecedente, unicamente.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, foram entregues os se-
quintes feitos:

"Habeas-corpus" preventivo - Impetrante: Ezequiel
Moura de Mattos, delegado do Partido Social Progres-
sista - Saciente: o eleito Afonso Varah Ladeira, 19º
Jura - B. Alegre (proc. 1.281-48).

Ofício ao B. de 1-11-48, do Major Governador do Es-
tado (proc. 1.272-48).

- Passagens de Autos -

Cancelamento de inscrições, por falecimento, dos
eleitos Raimundo da Costa Alves e Graciliano Monteiro
Garcia, 5º Jura - Sq. Açu (proc. 1.258-48) - Do Exm. Sr.
Des. Rui Pereira de Sá ao Exm. Sr. D. Francisco
Leiteiro.

Recursos eleitorais (17ª Jura - B. Alegre) - Recorrente:
o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17ª Jura Ri-
bral, diplomação do prefeito Edward Caffete Pinheiro,
candidato da "Coligação Democrática Brasileira" (proc.
1.221-48) - Do Exm. Sr. D. José Bento ao Exm. Sr.
D. Francisco Leiteiro.

Cancelamento de inscrições, por falecimento, dos elei-
tos Lisandro Ladeira Rodrigues, Antonio Monteiro de
Vilheas, Brasilino Nunes de Sousa, Lourenço Pires Pa-
theta, Candido Balduino Lopes e Maria Anastacia
Pereira Almeida, 8º Jura - Vesp. (proc. 1.193-48) - Do
Exm. Sr. D. Francisco Leiteiro ao Exm. Sr. Des.
Maurício Pinto.

Recursos eleitorais (18ª Jura - Cametá) - Recorrente:

Recentemente. Joaquim Serra de Castro Filho - Recorrido: Antunes Joaquim de Barros Junior, expedição de diplomação de vice-prefeito Antunes Joaquim de Barros Junior, candidato do Partido Social Democrático (proc. 978-48) - Do Exm. Sr. Procurador Republicano do Exm. Sr. Oswaldo Brandão.

Cancelamento de inscrições por falecimento, do eleito Antunes da Silva Oliveira, 1º José Chaves (proc. 1.184-48) - Do Exm. Sr. Procurador Republicano do Exm. Sr. Oswaldo Brandão.

- Julgamentos -

Revisão de qualificação "ex-officio" de um funcionário da Prefeitura Municipal de Altamira, na 18ª Jure - Altamira (proc. 1.811-48) - Relator: Exm. Sr. Juiz Manoel - Ordenaram o arquivamento, visto terem sido observadas as formalidades legais, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Desembargador Presidente declarou encerrados os trabalhos, às dez horas e vinte e cinco minutos da tarde, assinando, Secretário, Assessor e presente etc.

Maurício Cardoso Filho
Procurador
José Bento de Sousa
Juiz Provisor de Altamira
José Carlos Brandão
Procurador

Ata da 52.^a sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Arnaldo Vafente Robe e Mauricio Cardoso Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo Rofacini de Faria, Sr. José Bento de Sousa, Lucas Flaminio de Amorim, Sr. Leopoldo Brito e Osvaldo da Silva Brandão, juizes do mesmo Tribunal; Sr. Laureano Vale Paiva, procurador regional, e os Srs. Sr. Antunes Teixeira Quirino e Democrito Radrigues de Noronha, respectivamente delegados do Partido Social Democrático e da Coligação Democrática Progressiva, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, ás quinze horas e trinta minutos.

Com a palavra, o Sr. Desembargador Presidente declarou que, nos termos da Resolução nº 2.207, de 5 de Setembro de 1947, do Tribunal Superior Eleitoral, o Tribunal Regional ia proceder à apuração dos eleições suplementares realizadas, nesta fiscalização, no dia quatro do corrente mês, pelo que designava para escrutínio duas os Exmos. Srs. Desembargadores Mauricio Cardoso Pinto e Raimundo Rofacini de Faria.

Iniciou-se a leitura pela 1.^a seção do município de Tucuruí (10.^o Jussuápolis), que funcionou na cidade de Tucuruí. Pela leitura da respectiva ata de encerramento, verificou-se que votaram 165 (cento e sessenta e cinco) dos 188 (cento e oitenta e oito) eleitores, que ali poderiam exercer o direito do voto. Aberta a respectiva urna, com

com observância dos formalidades legais, passou-se
à contagem das sobrecartas nela existentes, que
conferiram com o número de eleitores votantes.
Concluída a apuração, foi proclamado o
seguinte resultado: Para prefeito - Paul Pessoa
da Cunha, 105 (cento e cinco) votos; Heracles da
Costa Teixeira, 57 (cinquenta e sete) votos; em
branco 3 (três) votos. Para vice-prefeito - Spinea
Rodrigues Teixeira, 99 (noventa e nove) votos; Rai-
mundo Massaranduba Maia, 63 (sessenta e
três) votos; em branco 3 (três) votos. Para
vereadores: Legenda - Partido Social Demo-
crático, 98 (noventa e oito) votos; Coligações De-
mocráticas Paraense, 65 (sessenta e cinco) votos;
em branco, 2 (dois) votos. Nominais - João Ba-
tista do Prado, 10 (dez) votos; Eucias Martins de
Moraes, 33 (trinta e três) votos; Raimundo Can-
tudo dos Reis, 36 (trinta e seis) votos; João do
Santo Rufino, 19 (dezenove) votos; Anacleto
Monteiro Negro, 28 (vinte e oito) votos; Constante
dos Santos Alencar, 25 (vinte e cinco) votos e César
Pereira Cardoso, 12 (doze) votos.

Em seguida, foram apresentados à Mesa a urna
e os documentos de ato eleitoral da 2ª Seção de
Mucuri (10ª Prec. - Mucuri), que também funcionam
na sede do atual município, no edifício da Grup
Escola. Após a leitura de ato de encerramento,
constatou-se que compareceram e votaram 157
(cento e cinquenta e sete) dos 175 (cento e setenta
e cinco) eleitores relacionados para exercerem
o direito de voto na referida 2ª Seção. Aberta a
respectiva urna, foram lidos os resultados da lei,
foram contadas as sobrecartas nela encontradas, que

que estavam em sua favorabilidade pelo o numero de 80.
 Jantes. Ultimada a apuração, foi proclamado este
 resultado: Para prefeito - Paul Pessoa da Cunha, 71
 (setenta e um) votos; Hermeo da Costa Teixeira, 83
 (oitenta e tres) votos; em branco, 3 (tres) votos. Para
vice-prefeito - Irineu Rodrigues Teixeira, 71 (setenta
 e um) votos; Raimundo Massaranduba Macêdo, 83
 (oitenta e tres) votos; em branco, 3 (tres) votos. Para
vereadores: Legendas - Partido Social Democrati-
 co, 73 (setenta e tres) votos; Coligação Democrati-
 ca Potense, 84 (oitenta e quatro) votos. Dominais,
 João Batista do Prado, 10 (dez) votos; Ezequias Martins
 de Moraes, 22 (vinte e dois) votos; Raimundo Candido
 dos Reis, 29 (vinte e nove) votos; José do Santos Mo-
 queira, 12 (doze) votos; Aquileto Monteiro de Aguiar,
 38 (trinta e oito) votos; Hermogenes Santana Alves,
 1 (um) voto; Constantino Gomes Alves, 21 (vinte e
 um) votos e Osmar Pereira Santos, 22 (vinte e
 dois) votos.

Assim como os respectivos mapas de apuração pelos
 membros do Tribunal e delegados de partidos pelo meu
 gabinete, o Sr. Desembargador Presidente convocou
 seus pares para nova sessão extraordinária no
 dia oito (8) do corrente, às mesmas horas, declarando,
 em seguida, encerrados os trabalhos que se prolonga-
 ram até os dezesseis horas e quinze minutos. E, em
 especial para os partidos, sobre a presente ata.

Maurício Cordeiro de Azevedo
 Juiz em exercício de Juiz de Direito.
 João Bento de Sousa
 Luiz Pinheiro de Moraes
 João Laparte de Souza

Paolo Prudis
L'Espresso

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

[Faint handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or date]

Ata da 83ª Sessão ordinária do Tribunal Pe-
gional Eleitoral.

No oito dias do mês de abril do ano de mil
novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belem,
capital do Estado do Pará, na sala de sessões reunidas,
presentes os Exm. Srs. Desembargadores Aivaldo Vofcut
Lobz e Maurício Cordeiro Pinto, presidente e vice-pr.
sidente do Tribunal P. Eleitoral; Desembargador
Raimundo Rofeiro de Faria, D. Sr. Bento de
Lima, Juiz Amador de Amaral, Sr. Leopoldo
Diniz e Oswaldo da Silva Brandão, juizes
do mesmo Tribunal, e o Sr. Laureano de Paiva
procurador regional, o Sr. Desembargador Pré-
sidente declarou aberta a sessão, às onze
horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária
do dia 6 do corrente, deram início aos trabalhos
na ordem seguinte:

- Parte Administrativa -

O Sr. Desembargador Presidente deu ciência
ao Tribunal do favorite formulado pelo Exm. Sr.
Major Governador do Estado por intermédio de uma
comissão, para o festejo do "Dia Pan-Americano",
a 14 do corrente, às 8, 30 horas.

Telegrama, seu numero, de 7-4-48, do cidadão João
Camargo e José Carlos Fleioli Ramos, delegados do Par-
tido Social Democrático perante a 1ª. Junta Elei-
toral do Alegre (proc. 1.337-48) - Junta de as sessões
posteriores sobre o mesmo assunto, unanimemente.

- Entrega de Autos -

Com acórdão assinado, o Exm. Sr. Juiz
Amador entregou os autos de revisão de qualificação
"in-officio" de um funcionário da Prefeitura Municipal

Muniapal de Altamira, 18 Jan - Altamira (Proc. 1.011-48).

- Passagens de fato -

Cancelamento de inscrições por falecimento, dos eleitores Raimundo da Costa Alves e Graciliano Monteiro Garcia, 5.ª Jan - Sp. Acôr (Proc. 1.258-48) - Do Excmo. Sr. Juiz Relator Sr. Francisco de Sá e Torres.

Recursos Eleitorais (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17.ª Junta Eleitoral, diplomação do prefeito Edward Calote Pinheiro, candidato da Coligação Democrática Progressiva (Proc. 1.221-48) - Do Excmo. Sr. Juiz Relator Sr. João Baptista de Sá.

Recursos Eleitorais (17.ª Junta - M. Alegre) - Recorrente: o Partido Social Democrático - Recorrido: a 17.ª Junta Eleitoral, diplomação dos vereadores Eduardo Bahia da Silva Porto, Justo Vieira do Santos e Archimino Bahia da Costa, candidatos da Coligação Democrática Progressiva (Proc. 1.222-48) - Do Excmo. Sr. Juiz Relator Sr. Luiz Amarel.

- Julgamentos -

Mandado de Separação - Requerente: o Partido Social Progressista - Requerido: o Tribunal Recursal Eleitoral (Proc. 1.810-48) - Relator: Excmo. Sr. Luiz Amarel. Preliminarmente, não conheceu do mandado de Separação, por não ser meios idôneos para a prolação de decisões judiciais, unanimemente.

Cancelamento de inscrições por falecimento, dos eleitores Raimundo da Costa Alves e Graciliano Monteiro Garcia, 5.ª Jan - Sp. Acôr (Proc. 1.258-48) - Relator: Excmo. Sr. Des. Francisco de Sá e Torres.

Ata da 53ª sessão extraordinária do
Tribunal Republicano Eleitoral.

As oito horas do mês de abril do ano de mil
novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Pelotas,
capital do Estado do Rio Grande, presentes os Excm. Srs.
Desembargadores Amalberto Vafente Lobo e Mauricio
Cordovil Pente, presidente e vice-presidente do
Tribunal Republicano Eleitoral; Desembargador Rai-
mundo Rofeira de Faria, Sr. João Pente de Sousa
Lucio Amorim de Azevedo, Sr. Leopoldo Briosi
e Oswald da Silva Brandão, juizes do mesmo
Tribunal; Sr. Laureano Valle Paiva, promotor
fiscal, e os Srs. Pedro de Paula Palma e
Demacris Rodrigues de Faria, respectivamente
delegados do Partido Social Democrático e da
Coligação Democrática Paranaense, o Sr. Desem-
bargador Presidente declarou aberta a sessão,
às quinze horas e trinta minutos.

Foi lida e aprovada a ata da sessão ex-
traordinária da véspera.

Iniciando o trabalho, o Sr. Desembargador
Presidente anunciou que para proseguir na apu-
ração das eleições complementares, designando
para scrutadores, os Excm. Srs. Desembargadores
Mauricio Cordovil Pente e Raimundo Rofeira
de Faria.

Presentes à Mesa a mesa e os documentos do
ato eleitoral da F. Secção de Guaraní (João - Gua-
ni), que funcionou no prédio sanitário da Cida-
de de Guaraní, foram lidos os respectivos atos
de instalação e encerramento. Por esta ultima,
verificou-se que compareceram e votaram 116
(cento e dezesseis) eleitores, deixando de fazê-lo apenas

apuros 22 (vinte e dois) do 188 (cento e trinta e oito) elei-
tores relacionados para votar naquela secção. Aberta
a urna, que se achava revestida de todos os formalis-
mos legais, foram contadas as sobrecartas pela
contidas, em numero igual ao de eleitores votantes.
Ultimada a apuração, foi proclamado o seguinte
resultado: Para prefeito - Paul Pessoa da Cunha,
57 (cinquenta e sete) votos; Hermes da Costa Teixeira,
59 (cinquenta e nove) votos. Para vice-prefeito - Spineu
Rodrigues Teixeira, 55 (cinquenta e cinco) votos; Rai-
mundo Massaranduba Soares, 59 (cinquenta e nove)
votos; em branco, 2 (dois) votos. Para vereadores:
Legados - Partido Social Democrático, 55 (cinquenta
e cinco) votos; Coligação Democrática Parauense, 58
(cinquenta e oito) votos; em branco, 3 (três) votos. No
seu - José Batista da Trindade, 6 (seis) votos; Eúcio
Martins de Moraes, 25 (vinte e cinco) votos; Raimundo
Candido dos Reis, 16 (dezesseis) votos; José dos Santos
Ribeiro, 8 (oito) votos; Anacleto Monteiros Rego, 28
(vinte e oito) votos; Constantino Gomes Alves, 5
(cinco) votos e Osório Pereira Santos, 25 (vinte e
cinco) votos.

seguiu-se a 4ª secção do mesmo município de
Mucuna (10ª par. - Mucuna), que funcionou no rio
Atala, e na qual votaram 204 (duzentos e quatro)
eleitores, e quanto aos o fizeram 19 (dezanove),
passando noticia da competente ata de encerra-
mento. Foi aberta a urna e procedida à con-
tagem das sobrecartas nela existentes, que con-
feriram com o total de eleitores votantes. Con-
cluida a apuração, foi proclamado este resulta-
do: Para prefeito - Paul Pessoa da Cunha, 78 (se-
tenta e oito) votos; Hermes da Costa Teixeira, 124

124 (cento e vinte e quatro) votos; anulados, 2 (dois) votos.
Para vice-prefeito - Spinea Rodrigues Teixeira, 80
(oitenta) votos; Raimundo Massaranduba Mendes,
122 (cento e vinte e dois) votos; anulados, 2 (dois) votos.

Para vereadores: Legendas - Partido Social Democrá-
tico, 80 (oitenta) votos; Coligação Democrática Para-
ense, 123 (cento e vinte e três) votos; em branco,
1 (um) voto. Nominais - José Batista de Prado,
20 (vinte) votos; Eucio Martins de Moraes, 43 (qua-
renta e três) votos; Raimundo Faust de Reis, 4
(quatro) votos; José do Santos Medeiros, 13 (treze)
votos; Anacleto Monteiro Neto, 11 (onze) votos;
Hermogenes Pantoja Alves, 96 (noventa e seis)
votos; Osmar Pereira Cardoso, 16 (dezesseis) votos.

Firmados pelos membros do Tribunal e de-
leães políticos já mencionados e competentes
membros de apuração, o Sr. Desembargador Presi-
dente convocou seus pares para outra ses-
são extraordinária no dia nove (9) do corrente
às mesmas horas, declarando, em seguida, susci-
tados os trabalhos, as seguintes horas e seus mi-
nutos. Eu, ~~o Sr. Desembargador~~ Secretário,
saúdo a presença dele.

Maurício Carlos de Sá
Raimundo Mendes Aires

José Benedito de Sousa
Júlio Augusto de Azevedo
Júlio Laparte
Oswaldo Brandão

Edgar Maria Cassaranduba

Ata da 54.^a sessão extraordinária do Tribunal
 Eleitoral Eleitoral.

No nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e oito, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram os Senhores Desembargadores Arnaldo Vafente Lobo e Maurício Jordão Pinto, presidente e vice-presidente do Tribunal Eleitoral Eleitoral. Desembargador Raimundo Pereira de Sá, Sr. João Bento de Sousa, Lucio Amariu de Amorim, Sr. Leonal Bonis e Oswaldo de Silva Grandas, juizes de mesa do Tribunal; Sr. Edson Maia Lassance Cunha, promotor judicial "ad-hoc"; Sr. Antonio Teixeira Queiroz e Pedro Aguiar Neto, delegados do Partido Social Democrático e Sr. Demétrio Rodrigues de Noronha, delegado de Coligação Democrática Paracense, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, ás quinze horas e trinta minutos.

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária da véspera.

Iniciando o trabalho, o Sr. Desembargador Presidente forneceu a seguinte informação: que já se processou na apuração dos eleições complementares do dia quatro de abril corrente, designando por proscritores os Senhores Desembargadores Maurício Jordão Pinto e Raimundo Pereira de Sá.

Anunciada a apuração da urna da 5.^a Seção de Manaus (Sr. João Maria), foi funcionou na sala pública auxiliar "S. Francisco de Paula", na Vila Operária S. Francisco de Jararaca, usou da palavra o delegado da Coligação Democrática Paracense, doutor Demétrio Rodrigues de Noronha, para impugnar a validade da votação nela colhida, sob a alegação de que a plebiscitária sessão fora não lida na Vila Operária.

Operária S. Francisca de Jararaca, residência de um dos
candidatos do Partido Social Democrático, o cidadão
João do Santos de Oliveira, faz esse representação
de violação da lei eleitoral que regula a ma-
téria. O Doutor Agostinho Teixeira Galvão, dele-
gado do Partido Social Democrático, contrariou
a impugnação, reputando-a de gratuita por
não ser exata que a casa onde funcionou a
Mesm Receptora da 5.ª seção sejt residência
do candidato João do Santos de Oliveira e porque esse
lugar foi anteriormente desfigurado pela autori-
dade judiciária competente, sem nenhuma objeção
no prazo legal, por parte dos interessados, com
a circunstância já referida - militante sem favor
desse desfigurado - de que o prédio e a sede da
escola pública de local e, sendo lugar de interior,
mas havia outros meios indicados para o seu eleito-
rais. Tomados por termos o protesto e o contra-protesto
semia inexistente, foi procedida a leitura dos
atos de instalação e encerramento da 5.ª seção a
Mesm, fazendo-se então últimas menções a dois pro-
testos formulados pelo senhor Ronaldo Soares, fi-
lial da Coligação Democrática Progressiva, contra a
validade da eleição ali realizada: um, sob a
allegação de que serviu como primeiro secreta-
rio da Mesm Receptora o cidadão Antônio Santos
de Oliveira, membro do Sindicato Municipal da União
Democrática Nacional e o outro, por estar a seção
localizada em prédio de propriedade do cidadão
João do Santos de Oliveira, candidato do Partido Social
Democrático. O Tribunal, unanimemente, deixou
de conhecer dos protestos apresentados à Mesm Recepti-
va da 5.ª seção de Mesm, em face de o primeiro

Quisitas fundar-se em muitos fuzos (continua a validade
 e o se fuzos por se trata de matéria reunida e objeto de
 Acordos do Tribunal Regional. Em seguida, o Sr. Senador
 Augusto Proença ordenou a abertura da urna da 5ª sec-
 ção, na qual votaram 153 (cento e quinquenta e três)
 eleitores, deixando de fuzo-las apenas 18 (dezoito), que não
 compareceram, conforme esclarecimento da respectiva
 ata de encerramento. Contadas as Sobrecartas pela mis-
 ma, em consequência tem o número de eleitores oitantes,
 pontualmente se se fuzos resultados ao final da apu-
 ração: Sr. Prefeito - Paul Pessoa da Cunha, 87
 (oitenta e sete) votos; Senhor de Costa Teixeira, 61 (ses-
 senta e cinco) votos; Senhor de Almeida, 1 (um) voto. Sr. vice-pr-
 feito - Leopoldo Rodrigues Teixeira, 87 (oitenta e sete)
 votos; Leopoldo Massaranduba Soares, 61 (sessenta
 e cinco) votos; Senhor de Almeida, 1 (um) voto. Sr. Vereadores:
Legados - Facundo de Almeida, 87 (oitenta
 e sete) votos; Colifacão Democrática Torquato, 61
 (sessenta e quatro) votos; Senhor de Almeida, 1 (um) voto; Senhor de Almeida, 1 (um) voto. Nominados: João Batista de Prado,
 11 (onze) votos; Euclides Martins de Moraes, 3 (três) votos;
Leopoldo Fausto de Almeida, 8 (oito) votos; João
 dos Santos de Almeida, 61 (sessenta e cinco) votos; Antônio
 de Almeida, 2 (dois) votos; Therese Gomes da
 Silva, 36 (trinta e seis) votos; Constância Gomes
 de Almeida, 5 (cinco) votos e Senhor de Almeida, 31
 (trinta e um) votos.

Também a urna de se se separada a urna da 6ª Sec-
 ção de Senhor de Almeida (10º João de Almeida), que funcionou em
 escola pública de casa "Palmeira", e os seus Atua-
 lizados os atos de instalação e encerramento, verificou-
 se que compareceram e votaram 114 (cento e quatorze)
 eleitores, restando faltaram apenas 30 (trinta). A

Aberta a urna e contados os 115 (cento e quinze) sabrecantos nela encontrados, essa apuração ofereceu o seguinte resultado: Para prefeito - Paul Pessoa da Cunha, 55 (cinqüenta e cinco) votos; Hermes de Costa Teixeira, 60 (sessenta) votos, Para vice-prefeito - Luciano Rodrigues Teixeira, 55 (cinqüenta e cinco) votos; Luciano Massaranduba Moraes, 60 (sessenta) votos. Para vereadores: Legislatura - Partido Social Democrático, 55 (cinqüenta e cinco) votos; Coligação Democrática Potiguaçu, 60 (sessenta) votos. Reunião - João Batista de Faria, 19 (dezanove) votos; Ezequiel Martins de Moraes, 16 (dezesseis) votos; Paimundo Bando dos Reis, 6 (seis) votos; João dos Santos Rêgo, 14 (quatorze) votos; Anacleto Fortes de Aguiar, 1 (um) voto e Constância Gomes de Aguiar, 54 (cinqüenta e nove) votos.

Seguiu-se a apuração da 7ª Seção de Juazeiro (10ª Par. Juazeiro), última de mesmo município, que funcionou na povoação "S. Rafael de Prata - Juazeiro". Foram lidos os atos de instalação e encerramento, verificando-se a presença de 188 (cento e oitenta e oito) eleitores, que votaram, e a ausência de outros 15 (quinze) eleitores, que deixaram de comparecer. Precedida à abertura da urna, que continha 188 (cento e oitenta e oito) sabrecantos, cujo número igual ao de votantes, passou-se ao processo de apuração, que apresentou este resultado: Para prefeito - Paul Pessoa da Cunha, 114 (cento e quatorze) votos; Hermes de Costa Teixeira, 74 (setenta e quatro) votos, Para vice-prefeito - Luciano Rodrigues Teixeira, 116 (cento e dezesseis) votos; Paimundo Massaranduba Moraes, 71 (setenta e um) votos; Antônio de Aguiar, 1 (um) voto. Para vereadores: Legislatura

Lequidas - Partido Social Democrático, 114 (cento e catorze) votos;
 Coligação Democrática Progressiva, 74 (setenta e quatro) votos.
 Nominados - por Batista de Foz, 34 (trinta e quatro) votos;
 Euclides Martins de Moraes, 37 (trinta e sete) votos; Raimundo
 Candido dos Reis, 8 (oito) votos; José dos Santos Rufino,
 37 (trinta e sete) votos; Amadeu Monteiro de Góes, 2
 (dois) votos; Hermogenes Santana Alos, 71 (setenta e um)
 votos e Osmar Teves Lemos, 1 (um) voto.

Assuados os aspectos de apuração pelos membros
 do Tribunal e delegados políticos referidos, o
 Sr. Desembargador Presidente convocou seus pares
 para outra sessão extraordinária no dia dez (10) de
 corrente, às dezesseis horas, exceção feita, em respeito,
 ao trabalho às dezesseis horas e quinquenta e cinco
 minutos. A essa sessão compareceram, além
 do presente, os Srs.

- Maurício Lopes de Mello
- Raimundo D. Penadecosta
- José Bento de Sousa
- Luiz Amaral de Azevedo
- José Laport
- Osvaldo Brandão

Ata da 83ª Sessão ordinária do Tribunal Eleitoral.

Por dez dias de mais de abril de 1916 de suas sessões e quarenta e oito nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sala de suas reuniões, presentes o Sr. Desembargador Amalberto de Fátima e o Sr. Desembargador Paulo, presidente e vice-presidente do Tribunal Eleitoral; Desembargador Raimundo de Fátima de Paula, Sr. José Bento de Sousa, Luiz Cassiano de Azevedo, José Leopoldo Pinheiro e Oswaldo de Fátima Pinheiro, juizes do mesmo Tribunal, o Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, às onze horas.

Lida e aprovada a ata da sessão ordinária do dia 8 de corrente, deu-se início aos trabalhos na ordem seguinte:

- Distribuição de Autos -

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO POR FALLECIMENTO, DOS ELEITORES CASIMIRO CUTAQUE PASSOS e RAIMUNDO RIBEIRO FIGUEIRA & Jm. - Voto (proc. 1.348-48) - Ao Sr. Desembargador José Leopoldo Pinheiro.

- Julgamento -

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO POR FALLECIMENTO, DOS ELEITORES LISANDRO PASTEUR RODRIGUES, CARLOS MONTEIRO DE VILHELA, DOMINGOS LUIS DE SOUZA, CARLOS PIRES PALHELA, CAETANO BALCEIRO ROSSO e MARIA ANASTACIA RIBEIRO ALMEIDA & Jm. - Voto (proc. 1.193-48) - Deleto: Sr. Desembargador Paulo - Ordenaram o cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do alistamento em virtude do art. 16, n.º 4, combinado com o art. 18 do D. L. 9.258, de 14 de maio de 1916, mencionados.

E, cada mais lavada a tinte, e por. Desembafado
Presente reclarado e encerrado os proballos, as ouz e hons
e vate miantos. Cu, e fese foneo, e secado, fancei
a yosseute ala.

~~Maria de Jesus~~
Mauricio Collo
M. de Jesus e o aia.
João Bento de Sousa
Luís Amorim de Sousa
João Laprom
E qualis e fanda

Ata da 55.ª sessão extraordinária do Tribunal
Regional Eleitoral.

No dez dias do mês de abril do ano de mil
novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Belém,
capital do Estado do Pará, presentes os Excmos. Srs.
Desembargadores Arnaldo Vasente Lobo e Maurício
Lombardi Pinto, presidente e vice-presidente do Tri-
bunal Regional Eleitoral; Desembargador Raimundo
Rafael de Faria, Sr. José Bento de Sousa, Lucio
Amaral de Amaral, José Leopoldo Amorim e Oswald
de Moraes Brandes, juizes do mesmo Tribunal; Sr.
Antonio Teixeira Guérios e Demétrio Rodrigues
de Moraes, respectivamente delegados do Partido
Social Democrático e da Coligação Democrática
Paranaense, o Sr. Desembargador Presidente declarou
aberta a sessão, às dezesseis horas.

Fei lida e aprovada a ata da sessão extraordi-
nária da véspera.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Desembargador
Presidente comunicou que já em 1937 se deu a
apuração dos eleições complementares de dez quatro de
abril andante; significando para os interessados o
Excmo. Sr. Desembargador Maurício Lombardi Pinto e Rai-
mundo Rafael de Faria.

Annunciada a apuração da urna da primeira
seção de Marapanim (9.ª Zona - Curucá), foi
funcionou no edifício da Prefeitura Municipal de
Marapanim, após a leitura das atas de instalação
e encerramento, constando desta última que foram
pareceram e votaram 311 (trezentos e onze) eleitores
e apenas 26 (vinte e seis) deixaram de votar. Foi
dada a palavra ao delegado do Partido Social Democ-
rático, Sr. Antonio Teixeira Guérios, para parti-

ratificou o protesto feito pelos delegados de seu Partido perante a Mesa Receptora da primeira Seccao de Barr. pauiu, pelo motivo de coacção lavada e porque fez parte da Mesa Receptora pessoa impedida por lei e ainda, por outros motivos foi arquivada nos papéis finais. O doutor Democrito Rodrigues de Azevedo, delegado da Coligação Democrática Porquense, contra-protestou, declarando parecerem de fundamento legal o motivo de nulidade arquivado pelo delegado do Partido Social Democrático. O Tribunal, tomando conhecimento do protesto, resolveu, unanimemente, não deferir-lo por falta de apoio legal. Tendo firmado essa decisão, o delegado doutor Antonio Teixeira Guérios declarou que dela recorria para a Superior Instancia, requerendo, por isso, fosse levantado por termo o seu recurso, quejas papéis promettem apresentar oportunamente, dentro do prazo legal. O Sr. Desembargador Presidente deferiu o requerimento, sendo, então, lavada o competente termo de recurso. Examinada a urna, por effecto de abertura, foi verificado que ella apresentava uma das prestaes superficialmente partida, estando, todavia, os laços intactos. Constatado pelo Sr. Desembargador Presidente, o Tribunal resolveu suspender a formalidade da pericia, para ordenar a abertura da urna, unanimemente. Contra essa decisão protestou o doutor Antonio Teixeira Guérios, delegado do Partido Social Democrático, que informou iria incluir esse motivo sobre os papéis finais do recurso inicialmente interposto. Aberta, finalmente, a urna, e procedido à contagem das 311 (trezentas e onze) sobrecartas nela encontradas, foi procla-

proclamado o seguinte resultado: Para prefeito-
Luizão Gibson Nairf, 93 (noventa e três) votos; Fran-
cisco de Sales Dias, 214 (duzentos e catorze) votos;
em branco, (um) 1 voto; anulados, 3 (três) votos. Para
vice-prefeito - Japhet Eliseu Araújo, 94 (noventa
e quatro) votos; Oswald Albiratan de Araújo,
213 (duzentos e treze) votos; em branco, 1 (um)
voto; anulados, 3 (três) votos. Para vereadores: Le-
gendas - Partido Social Democrático, 92 (noventa
e dois) votos; Coligação Democrática Brasileira,
215 (duzentos e quinze) votos; em branco, 2 (dois)
votos; anulados, 2 (dois) votos. Renúncias - Donald
Martins Ales, 69 (sessenta e nove) votos; Tobias
de Macedo e Silva, 16 (dezesseis) votos; Rosendo de
Castro e Sousa, 7 (sete) votos; Fernando Rebelo
Mafaloto, 183 (cento e oitenta e três) votos;
Elói Ferreira de Rocha, 7 (sete) votos e Manoel
Jerônimo do Costa Júnior, 23 (vinte e três)
votos. Conhecido este resultado, usou-se a pa-
lavra o delegado do Partido Social Democrático,
doutor Antônio Teixeira Queiroz, para soli-
citar ao Tribunal que se esclarecesse se a apu-
racão de votação já feita da primeira sessão
de Marapanim foi feita em separado ou a
título definitivo. Concedida a palavra ao dou-
tor Queiroz Rodrigo de Araújo, este dele-
gado da Coligação Democrática Brasileira pede
para que não haja, em hipótese, a apuração
em separado. Manifestando-se a respeito, o Tri-
bunal esclareceu que a apuração foi feita
em definitivo. Ficando pelos membros do Tri-
bunal e delegados políticos já mencionados o
respectivo mapa de apuração, o Sr. Deputado

Presentação Presidente convocou seus pares para uma
sessão extraordinária no dia hoje (18) de Corvati, às
quinze horas e trinta minutos, encerrando, em seguida,
os trabalhos que se prolongaram até às dezesseis horas
e dez minutos. E, em seguida, reunião, com
a presença de...

Maurício Cordeiro Pinheiro
Secretaria

João Bento de Sousa
Luís Pinheiro de Amorim
João Eproust Bini
Osvaldo Brandes
Edgar Maria Bossanelunhy